

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Pernambuco*, Seção Judiciária de *Recife* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90044/2024

Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Licitação para serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos? ²	Sim	Pag. 1
Consta documento de formalização de demanda - DFD ³ ?	Sim	Pag. 55
Foi juntada aos autos ou indicada expressamente a portaria de designação da equipe de Planejamento para Contratação, conforme as instruções do Capítulo 3 do Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação (IPP) (págs. 17-18)?	Sim	Pag. 137-139
Consta estudo técnico preliminar – ETP elaborado no Sistema ETP Digital? ⁴	Sim	Pag. 6-11
Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP ⁵ ?	Não se aplica	-
Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em mapa de risco? ⁶	Sim	Pag. 44-55
Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa? ⁷	Sim	Pag. 3-5
Caso a previsão de vigência do contrato ultrapasse um exercício financeiro, foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual? ⁸	Sim	Pag. 3-5
Caso se trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento de	Sim	Seq. 3-5

ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias? ⁹		Pag. 3-5
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193, de 2019?	Sim	Pag. 3-5
Foi anexado o termo de referência, elaborado no Sistema TR Digital? ¹⁰	Sim	Pag. 46-67
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável? ¹¹	Sim	Pag. 162-177
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	Pag. 46-67
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹³	Sim	Pag. 3-5
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização e do parcelamento? ¹⁴	Sim	Pag. 6-11
O mapa de risco foi atualizado após a confecção do TR? ¹⁵	Sim	Pag. 44
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁶	Não	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁷	Não se aplica	-
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Pag. 277-284
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ¹⁸	Sim	Pag. 181
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ¹⁹	Sim	Pag. 3-5
Foi certificada a utilização dos modelos padronizados da Advocacia-Geral da União/Ministério da Gestão e Inovação mediante a “Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI” (pp. 91-92 do IPP)? ²⁰	Sim	Pag. 272-274
Foi certificado que a contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes	Sim	

de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança; bem como que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do IPP, mediante a “Declaração de Adequação ao Planejamento Estratégico do Órgão” (pp. 93 do IPP)? ²¹		
---	--	--

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação, conforme previsto nos capítulos 6 e 7 do IPP? ²²	Sim	Pag. 12-40
Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise crítica da pesquisa de preços e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação, conforme ferramenta disponibilizada pelo Compras.gov.br, complementada, quando pertinente, utilizando-se do modelo de Nota Técnica de Análise Crítica de Preços Pesquisados, prevista nas págs. 44-45 do IPP?	Sim	Pag. 40-45
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²³	Sim	Pag. 40-45
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ²⁴	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ²⁵	Sim	Pag. 12-45
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade	Não se aplica	-

de utilização dessas fontes? ²⁶		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ²⁷	Sim	Pag. 40-45
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ²⁸	Sim	Pag. 12-45
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ²⁹	Sim	Pag. 12-45
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁰	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³¹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³²	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ³³	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ³⁴	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
O modelo de planilha de custos e formação de preços do Anexo VII-D da IN Seges 5/2017 constitui anexo do ato convocatório? ³⁵	Não se aplica	-
Houve previsão de exigência de percentual mínimo de mão	Não se aplica	-

de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica? ³⁶		
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³⁷	Não se aplica	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ³⁸	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previstos valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ³⁹	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁴⁰	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁴¹	Não se aplica	-
Consta do edital que, durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁴²	Sim	Pag. 61-62
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴³	Não se aplica	-
Foi mantida no edital cláusula que exige apresentação de comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução? ⁴⁴	Sim	Pag. 55-56
Constam do edital cláusulas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas? ⁴⁵	Sim	Pag. 55-56
Foi exigida garantia com cobertura para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas? ⁴⁶	Não se aplica	
Foi adotada a medida de tratamento do risco consistente na utilização de conta vinculada ou pagamento pelo fato gerador? ⁴⁷	Não se aplica	-
Caso o critério de medição e pagamento baseie-se nos resultados, houve especificação da unidade de medida? ⁴⁸	Não se aplica	-
Caso o critério de medição e pagamento baseie-se no número de horas prestadas ou postos de serviço, houve justificativa para essa excepcionalidade? ⁴⁹	Não se aplica	-
Foi exigido, para fins de habilitação econômico-financeira, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis	Não se aplica	-

referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)? ⁵⁰		
Foi exigido para fins de habilitação econômico-financeira Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais? ⁵¹	Não se aplica	-
Foi exigido para fins de habilitação econômico-financeira Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social? ⁵²	Não se aplica	-
Foi exigido para fins de habilitação econômico-financeira Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E da IN Seges 5/2017, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante? ⁵³	Não se aplica	-
Foi exigido para fins de habilitação econômico-financeira Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. ⁵⁴	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de fixar o quantitativo de mão de obra? ⁵⁵	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de fixar os benefícios, ou seus respectivos valores, para os empregados da contratada, com exceção da possibilidade de determinar o cumprimento de normas coletivas de trabalho? ⁵⁶	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigências de fornecimento de bens ou serviços não pertinentes ao objeto a ser contratado sem que exista uma justificativa técnica que comprove a vantagem para a Administração? ⁵⁷	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa? ⁵⁸	Não	-
Foi observada a vedação de exigência de comprovação de filiação a Sindicato ou a Associação de Classe, como condição de participação na licitação, exceto quando a lei exigir a filiação a uma Associação de Classe como condição para o exercício da atividade, como nos casos das profissões regulamentadas em lei, tais como a advocacia, engenharia, medicina e contabilidade? ⁵⁹	Não	-
Foi observada a vedação de exigência de comprovação de quitação de anuidade junto a entidades de classe como condição de participação? ⁶⁰	Não se aplica	-

Foi observada a vedação de exigência de certidão negativa de protesto como documento habilitatório? ⁶¹	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de fixar como obrigação do contratante ressarcir as despesas de hospedagem e transporte dos trabalhadores da contratada designados para realizar serviços em unidades fora da localidade habitual de prestação dos serviços que não estejam previstos nem orçados no contrato? ⁶²	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de fixar quantitativos ou valores mínimos para custos variáveis decorrentes de eventos futuros e imprevisíveis, tais como o quantitativo de vale-transporte a ser fornecido pela eventual contratada aos seus trabalhadores, ficando a contratada com a responsabilidade de prover o quantitativo que for necessário, conforme dispõe o art. 63 da IN Seges 5/2017? ⁶³	Não se aplica	-

KELVEN ACÁCIO BEZERRA DE CARVALHO – 3º SGT
PREGOEIRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Ofício nº 45-DivALC/B ADM CURADO

EB: 64361.005595/2025-30

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 16 de abril de 2025.

Ao Senhor

LUCIANO CAVALCANTI BATISTA

Coordenador-Geral da CJU/AGU-PE

Consultoria Jurídica da União do Estado de Pernambuco

Av. Herculano Bandeira, 716, 5º Andar, Pina

CEP 51.110-130 - Recife-Pernambuco

Assunto: Análise Jurídica PE Tradicional 90044/2024 - Cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de Bazar a B ADM CURADO

Senhor Coordenador-Geral da CJU/AGU-PE,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União, no Estado de Pernambuco, de acordo com Art. 53 da Lei 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação.

DATA LIMITE: 29 ABRIL 25 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE:
E-mail: licitacao.basecurado2@gmail.com	Telefones: (81) 2129-6646 e 2129-6647
NUP: 64361.015718/2024-60	Nº de volumes: 01 FLS: 241
Valor de referência: R\$ 997,00	Modalidade: Pregão Eletrônico Tradicional
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: B Adm Curado
MODELOS DA AGU:	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Nov/2024	
Houve alteração? Não	Relacionar os itens modificados:
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	

Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico Tradicional para a futura Cessão de uso a titulo oneroso para exercício de atividade de apoio de Bazar a B ADM CURADO

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:

CESSÃO DE USO

<p>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	<p>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - I - contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e II - contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.</p>
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>	<p>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>
<p>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>	<p>RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>
<p>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>	
<p>OBSERVAÇÃO: Sem observação</p>	

Respeitosamente,

MARIO GUSTAVO KNAUF - Tenente Coronel

Cmt B Adm Curado

200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC MARIO GUSTAVO KNAUF**, em 16/04/2025, às 12:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NOS ESTADOS

PARECER n. 00725/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64361.015718/2024-60

INTERESSADOS: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (BA ADM CURADO) - RECIFE/PE

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

I. Pregão eletrônico para a contratação de serviço de bazar ou alfaiataria — **o órgão consulente deve melhor definir o objeto, de forma consentânea com a realidade do objeto, ao longo de todos estes autos, para evitar a ambiguidade** —, em prol da BA ADM CURADO.

1. O órgão interessado, em face do disposto pelo art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e pelo art. 19, inciso VII, letra “a”, do Ato Regimental AGU n.º 05/2007, encaminha a este Órgão consultivo, para fins de análise e emissão de parecer jurídico, o processo licitatório em epígrafe.

2. As frases, trechos e palavras objeto de negrito e/ou sublinhado (underline) existentes nesta peça jurídica expressam, tão-só, a necessidade de enfatizar e destacar ideias, a fim de facilitar e complementar sua leitura e compreensão. Além disso, caso haja, neste Parecer, transcrições de textos jurídicos e outros, estes já podem trazer em seu bojo trechos em negrito e/ou sublinhado, que haverão de ser mantidos, por fidelidade ao texto original, pelo subscritor deste Parecer.

3. Usualmente, a numeração de folhas indicada corresponde àquela aposta aos autos físicos originais, posteriormente digitalizados e tal como se apresentam nas telas do Sistema, deste processo eletrônico do Sistema Sapiens. Eventualmente, são indicados os arquivos digitais ou a numeração de folhas atribuída pelo SUPER SAPIENS. **No caso concreto, forma indicadas as numerações dos sequenciais atribuídas pelo SAPIENS, pois o processo carece, em sua formalização, de numeração e rubrica, o que deve ser corrigido. Em outra mão, destacamos que se justifica a não utilização do Parecer Parametrizado porque o Advogado emitente é Pessoa com Deficiência — PCD, com grave deficiência visual (10% de visão) e necessidade de trabalhar em ambiente Word Office, e não diretamente no SAPIENS, já que precisa se valer do recurso zoom com largura da página em tela de 65 polegadas, situação em que atinge seu melhor desempenho visual.**

4. Entre os principais documentos levados em consideração nesta análise jurídica, destacamos o Anexo I/TR de fls. 46-66 of. 1 seq. 3, 66-87 of. 2 seq. 3, Edital de fls. 40-65 of. 2 seq. 3 e o ETP de fls. 06-10 of. 1 seq. 3 e 110-114 of. 2 seq. 3. É o relatório.

II — FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E LIMITES DESTES PARECER

5. Esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. A função das Consultorias Jurídicas é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada.

6. Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. Portanto, presume-se que as especificações técnicas contidas neste processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Ademais, também escapa ao âmbito de atribuições desta unidade consultiva uma avaliação sobre a conveniência e oportunidade do quanto pretendido.

9. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

10. Finalmente, impõe-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III —ANÁLISE JURÍDICA

PRELIMINAR: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11. O art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021 inscreve dentre os princípios do da referida Lei o desenvolvimento nacional sustentável”. O art. 11, IV, da Lei n.º 14.133/2021, lei de licitações, prevê que a licitação se destina a garantir o desenvolvimento nacional sustentável, no que é secundado pelo art. 18, § 1.º, II, que determina a descrição de possíveis impactos ambientais e a adoção de medidas mitigadoras no ETP. Vejam-se os dispositivos legais supracitados:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

(grifamos e sublinhamos)

12. Destaca-se que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável não é uma faculdade, mas um dever legal imposto ao gestor público nas contratações, como o de garantir a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa. Assim, devem ser estabelecidos critérios de sustentabilidade que viabilizem o julgamento objetivo das propostas apresentadas pelos licitantes, sem frustrar a competitividade.

13. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

14. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

15. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

16. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

17. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação.

(TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

18. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

19. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

20. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

21. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

22. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

23. Bem, prossigamos um pouco mais.

24. Destaque-se também os regramentos da IN nº 10/2012, em seu Anexo II, que traz sugestões de boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações de serviços, tais como, redução do uso de descartáveis, uso racional de água, energia e outros materiais, e a coleta seletiva com base no Decreto nº 5.940/06.

25. A Lei nº 14.133/2021 estabelece, para a fase preparatória da licitação, que o estudo técnico preliminar deve conter previsões a respeito do tema:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de

bens e refugos, quando aplicável;

26. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado justificou a incidência de critérios de sustentabilidade, nas fls. 09 of. 1 seq. 3, dentre muitas outras alhures.

A) Aspectos relevantes da instrução e do processo

27. a.1) Enquadramento Legal: a modalidade licitatória denominada Pregão pode e deve ser adotada pela Administração Pública Federal para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme a Lei n.º 14.133/2021, art. 29 e parágrafo único, independentemente do valor estimado para a contratação:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

28. Insta ressaltar o que dispõe sobre bens e serviços comuns e pregão o art. 6.º, XX e XLI, verbis:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

29. Em outra mão, o cotejamento do objeto licitado com a conformação da estruturação da presente licitação leva à conclusão de que é possível realizá-la por meio de pregão eletrônico. Há até a afirmativa nos autos de que se trata de serviço comum. Quanto ao objeto, não se acha por demais detalhado, a ponto de frustrar a competitividade, e atende às necessidades da Administração.

29A. A cessão de uso é uma outorga concedida pelo Poder Público a terceiro, para utilizar determinado imóvel ou espaço. Na esfera federal, o tema é tratado pela Lei nº 9.636/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.725/01. No âmbito Forças Armadas, a Portaria Normativa nº 1.233/2012 do Ministério da Defesa disciplina a matéria.

29B. O art. 20 da Lei nº 9.636/98 autoriza a cessão de uso de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade administrativa. O Decreto nº 3.725/2001 enumera as atividades consideradas de apoio à Administração, autorizando, no art. 12, inciso VI, que os Ministros de Estado estabeleçam outras:

"Art. 12. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega, a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício das seguintes atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue:

I - posto bancário;

II - posto dos correios e telégrafos;

III - restaurante e lanchonete;

IV - central de atendimento a saúde;

V - creche; e

VI - outras atividades similares que venham a ser consideradas necessárias pelos Ministros de Estado, ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo e Judiciário, responsáveis pela administração do imóvel.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo destinar-se-ão ao atendimento das necessidades do órgão cedente e de seus servidores.

29C. Por sua vez, o Ministério da Defesa editou a Portaria Normativa nº 1.233/12, atualizada pela Portaria

Art. 1º - **Para efeito do disposto no inciso VI, do art. 12 do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, são consideradas atividades de apoio destinadas ao atendimento das necessidades da administração central do Ministério da Defesa, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra, do Hospital das Forças Armadas e de seus respectivos servidores e militares, as seguintes:**

I - barbearia e cabeleireiro;

II - alfaiataria, sapateiro, boteiro, engraxate, **confeção e venda de uniformes e artigos militares; [redação dada pela Portaria Normativa nº 80/GM-MD, de 13 de setembro de 2019]**

III - padaria, mercearia, supermercado, lavanderia, estabelecimento para atividades físicas e posto de abastecimento de combustível; [redação dada pela Portaria Normativa nº 80/GM-MD, de 13 de setembro de 2019]

IV - estabelecimento de fotografia e filmagem;

V - papelaria, livraria, banca de revistas e gráfica em estabelecimento de ensino, organização militar de saúde e vilas militares; [redação dada pela Portaria Normativa nº 80/GM-MD, de 13 de setembro de 2019]

VI - ótica e farmácia em organização militar de saúde e vilas militares; [redação dada pela Portaria Normativa nº 80/GM-MD, de 13 de setembro de 2019]

VII - posto de atendimento para financiamento, empréstimo, empreendimentos habitacionais, consórcio e atividades correlatas e voltadas a assistência de militares e civis;

VIII - escola pública de ensino fundamental;

IX - promoção de intercâmbio social, recreativo, cultural, educacional, assistencial e cívico, primordialmente entre os militares e seus familiares e entre estes e os demais segmentos da sociedade;

X - antena de telefonia móvel; e

XI - estabelecimento comercial de artigos agropecuários, de equitação, como vestimentas, arreamentos, acessórios para os esportes equestres e suplementos veterinários, e para a alimentação equina. [redação dada pela Portaria Normativa nº 80/GM-MD, de 13 de setembro de 2019]

30. **a.2) Orçamento estimativo:** concluímos que o processo se encontra aparelhado de orçamento estimativo, nas fls. 68-76 of. 1 seq. 3 e 135 of. 1 seq. 3, e, sobremodo, no Laudo do imóvel, de fls. 78-102 of. 1 seq. 3, pelo que resta obedecido, em princípio, o comando dos arts. 18, VI, e 23 da Lei nº 14.133/2021. É de se ver que foi realizada uma pesquisa de preços, cujos orçamentos transitam da fl. 12 à 39 of. 1 seq. 3. **De ser ressaltada a presença de uma análise crítica da pesquisa de preços nos autos, na fl. 43 of. 1 seq. 3, algo digno de nota.**

31. **Agora, teceremos algumas considerações sobre a generalidade das licitações.** Deve ser fielmente observada, na íntegra, na elaboração do orçamento estimativo, a IN nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Alguns aspectos dessa instrução normativa merecem ser destacados. A pesquisa de preços deverá ser materializada em documento com o conteúdo do art. 3.º. Podem ser utilizados todos os parâmetros de pesquisa do art. 5.º, mas com prioridade para os dos incs. I e II (Painel de Preços e contratações e aquisições similares de outros entes públicos). Em caso de não adoção, justificar. Os métodos para obtenção do preço estimado são os do art. 6.º, e os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados deverão ser desconsiderados. Salvo caso excepcional de justificativa, o cálculo deverá incidir sobre um conjunto de três ou mais preços. Para as contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação, deverão ser adotadas as regras específicas do art. 8.º.

32. Restará plenamente satisfeito o requisito legal atinente à presença de orçamento estimativo nos autos, elaborado de forma adequada e devidamente embasado em pesquisa de preços, desde que presentes todas as considerações acima e/ou tomadas as providências necessárias, havendo ainda, apenas que tomar as cautelas de estilo no que tange às demais normas da IN nº 65/2021 da SEGES/ME. A emissão deste parecer não significa, quanto ao mais, endosso ao mérito administrativo do orçamento estimativo e da pesquisa de preços, uma vez que, tal como recomendam as “Boas Práticas Consultivas” baixadas pela Consultoria-Geral da União (BPC nº 07 do “Manual de Boas Práticas Consultivas”, 4.ª edição, revista, ampliada e atualizada, 2016), a análise técnica e contábil, bem como a avaliação do mérito (inclusive econômico) do orçamento, tocam à área técnica do órgão consulente e à autoridade administrativa que o dirige:

BPC nº 7

“Enunciado

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”

33. **a.3) Dotação de recursos orçamentários:** nas licitações em geral — excetuadas aquelas realizadas para o SRP, em virtude do que determina a jurisprudência do TCU (Acórdão 3.146/32004 Primeira Câmara e 1.279/2008 Plenário) e, inclusive, a Orientação Normativa nº 20/2009 da Advocacia-Geral da União —, faz-se sempre imprescindível a prévia certificação de recursos financeiros para a realização da despesa. No caso concreto, a declaração do OD segue nas fls. 04-05 of. 1 seq. 3.

34. **a.4) Justificativa da contratação, motivada:** o processo conta com justificativa do interesse da União na contratação, nas fls. 04-05 e 06 of. 1 seq. 3, além do DFD, dentre outros, por parte do órgão gerenciador, havendo satisfatório preenchimento do requisito legal do art. 18, I e IX, e 6.º, XXIII, “b”, da Lei n.º 14.133/2021. **Existem estudos técnicos preliminares, cumprindo o disposto no art. 18, I, da Lei n.º 14.133/2021, e Matriz de Gerenciamento de Riscos (art. 18, X, da Lei n.º 14.133/2021), nas fls. 06-10 of. 1 seq. 3 e 110-114 of. 2 seq. 3, para o ETP, e 44-45 of. 1 seq. 3, para a matriz de riscos.** Orientamos o órgão consulente para zelar para que o ETP possua todos os requisitos do § 1.º do supracitado art. 18, ou seja lançada justificativa na forma do § 2.º do mesmo dispositivo legal.

35. **a.5) Aprovação do Termo de Referência, motivada:** o Termo de Referência recebeu a aprovação motivada da autoridade, de modo a cumprir o preconizado pela legislação nos arts. 6.º, XXIII (o TR deve conter todos os elementos necessários descritos no art. 6.º) e 18, II, da Lei n.º 14.133/2021, nas fls. 04-05 of. 1 seq. 3.

36. **a.6) Sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e prestação de serviços:** recomendamos ao órgão verificar se a elaboração do termo de referência e a especificação do objeto que subjazem à presente contratação pautaram-se pelos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens traçados na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como na Instrução Normativa n.º 01, de 2014, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, e ainda em todas as demais normas ambientais por ventura aplicáveis à espécie, e, se for o caso, adotar as medidas cabíveis, no edital e anexos, para submissão às normas.

37. **a.7) Limites e restrições às contratações de bens e serviços relativos a atividades de custeio, e suas prorrogações, estabelecidos pelo Decreto n.º 10.193, de 2019, como medida de contenção de gastos governamentais federais:** à vista do até aqui explanado, e considerada a natureza do objeto e seu valor, para os fins do Decreto n.º 10.193, de 2019, recomendamos se faça constar, se efetivamente já não consta nestes autos, a autorização especificamente voltada ao Decreto n.º 10.193, de 2019, com abrangência sobre a totalidade da contratação. Tal autorização de governança deverá ser dada pela autoridade competente e juntada a estes autos até, no máximo, o momento anterior ao da contratação, caso se cuide de atividade de custeio. **O órgão licitador não anexou a autorização de governança do Decreto n.º 10.193, de 2019, embora tenha definido que se cuida de atividade de custeio, nas fls. 04-05 of. 1 seq. 3.**

38. **a.8) Autorização do procedimento licitatório:** a autorização para o início do procedimento licitatório restou anexada aos autos, nas fls. 04-05 of. 1 seq. 3.

39. **a.9 e 10) Vedação a consórcios:** a OM vedou a participação de consórcios, e, por isso mesmo, a justificativa para a vedação à participação de consórcios, na forma determinada pelo art. 15 da Lei n.º 14.133, de 2021, necessita ser anexada aos autos, o que foi feito, nas fls. 04-05 of. 1 seq. 3.

41. **a.11) Regulamentação infralegal:** o órgão deve seguir em tudo o contido na IN SEGES/ME n.º 73/2022, **com a redação conferida pela IN SEGES/MGI n.º 79/2024, que prevê o sorteio como critério de desempate (devidamente adotado pela OM consulente), dentre outros aspectos.**

42. **a.12) Levantamento de mercado:** de se destacar na instrução dos autos, para além da mera pesquisa de preços, no ETP, a existência de levantamento de mercado, na fl. 07 of. 1 seq. 3.

43. **a.13) Parcelamento do objeto:** foi justificado o não parcelamento do objeto (Súmula 247 do TCU), formatado em grupo único em disputa, na fl. 8 of. 1 seq. 3.

44. **a.14) Quantitativos do objeto licitado:** foram demonstrados os quantitativos licitados, ao longo dos autos, com diversas memórias de cálculo, como na fl. 08 of. 1 seq. 3, por exemplo.

45. **a.16) Designação de Pregoeiro:** o processo conta com destaque à indicação de Agente de Contratação/Pregoeiro, na fl. 19 of. 2 seq. 3.

46. **a.17) TR digital:** afigurasse-nos que o TR de fls. 46-66 of. 1 seq. 3, 66-87 of. 2 seq. 3 e 88-109 of. 2 seq. 3 consubstancia TR em sua forma digital, conforme IN SEGES/ME n.º 81/2022.

47. **a.18) Lista de Verificação:** não foi devidamente preenchida e anexada aos autos, pois a lista de verificação de fls. 12-18 of. 3 seq. 3 refere-se a contratações de serviços com mão-de-obra exclusiva, o que não é o caso. Corrigir.

48. **a.19) Alinhamento da contratação com o PCA:** consta dos autos o alinhamento da presente contratação com o planejamento anual, na fl. 47 of. 1 seq. 3.

B) Exame da minuta do Edital

49. **b.1)** Como de costume em todo e qualquer processo, sugerimos ao órgão consulente verifique, ainda uma vez, antes de deflagrar a licitação, se todos os prazos contidos no processo — prazos de recebimento provisório, recebimento definitivo, substituição de objetos rejeitados, prazo de entrega do objeto/execução do contrato, prazo de pagamento, prazos de contagem, prazos de aplicação de sanções etc. —, são congruentes entre si, em todas as peças do processo em que se fizer a eles, em especial no Edital, e no Termo de Referência. Analisamos o Edital de fls. 40-65 of. 2 seq. 3 e o Anexo I TR de fls. 46-

50. b.2) O edital se mostra, em princípio, inadequado, em parte, para a realização da licitação . Afigurasse-nos que o Edital não deixou clara qual a opção de modo de disputa que prevalecerá, aberto e fechado, aberto ou fechado e aberto, embora esteja mais claro o critério de julgamento, menor preço por grupo. Além disso, o processo carece da regulamentação do reajuste dos serviços, mormente em se tratando de contrato de longo prazo, até 10 anos. Nem o contrato, nem o TR e nem o edital cuidam do reajuste. O Contrato até remete a questão do reajuste ao TR, mas o TR/Anexo I, salvo melhor juízo, nada dispõe a respeito, o que importa sanar. Acresce que a OM não desempenhou seu trabalho, remetendo o modelo de edital em seu estado bruto, com todas as opções contraditórias possíveis. Incumbe à OM, e não à consultoria, elaborar o edital para o caso concreto. Devem, por exemplo, ser excluídas todas as disposições que digam respeito a SRP, ata, cadastro reserva, mão-de-obra exclusiva, engenharia, obras, planilhas de custos para mão de obra exclusiva e ser definido apenas um modo de disputa. Reavaliar, refazer e corrigir.

C) Análise da minuta de contrato

51. Devidamente analisados seus termos, somos do parecer de que a minuta de contrato de fls. 123-125 of. 2 seq. 3 e 01 a 08 of. 3 seq. 3 se mostra adequada para materializar o resultado da licitação, mas falta o reajuste.

IV — CONCLUSÃO

52. ANTE O EXPOSTO, abstraídos os aspectos técnicos e de conveniência e oportunidade, que refogem a esta análise jurídica emite este subscritor PARECER no sentido de que:

a) devem ser adotadas as medidas dos parágrafos 37, 47, 50 e 51, para que o processo possa seguir seu curso;

b) desde que realizadas todas as eventuais alterações recomendadas, o procedimento licitatório poderá prosseguir, sendo mister lembrar que, uma vez feito tudo quanto recomendado, o processo não necessita retornar a esta E-CJUSSEM, conforme orienta a Boa Prática Consultiva n.º 05, dimanada da Consultoria-Geral da União desta AGU:

“Não é necessário que o órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Advogado Público entenda adequadas.”

Aprovação superior dispensada, na forma do Despacho n.º 00551/2024/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU, de modo que este opinativo constitui manifestação jurídica da Subconsultoria-Geral de Gestão Pública da CGU/AGU.

Restituam-se os autos ao órgão assessorado.

23 de abril de 2025.

RICARDO COLLA

Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64361015718202460 e da chave de acesso f52b4842



Documento assinado eletronicamente por RICARDO COLLA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2091991437 e chave de acesso f52b4842 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO COLLA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 23-04-2025 17:29. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal**

TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90044/2024
Processo Administrativo nº **64361.015718/2024-60**

1. Após conhecimento do **PARECER nº 00725/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU de 23 de abril de 2025**, que trata do exame da Consultoria Jurídica da União – CJU sobre o processo licitatório referente a Contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de **Alfaiataria (Bazar)**, situada nas dependências da Base Administrativa do Curado, cuja responsabilidade pela elaboração do processo licitatório é desta Base Administrativa, determino as seguintes providências saneadoras do processo conforme descrito a seguir:

Item do Parecer Jurídico CJU	Providências adotadas
Tópico 1 – EXAME DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO	
Item 44	Houve uma retificação na memória de calculo inserindo os valores totais de estimativa e de cada item, sendo inserido nos autos do processo após este termo de saneamento.
Item 45	Boletim interno de designação de Pregoeiro e equipe de apoio inserido nos autos do processo.
Item 47	Lista de verificação retificada conforme orientação do Parecer Supracitado e inserido nos autos do processo.
Item 50	Edital retificado conforme orientação do Parecer Supracitado e inserido nos autos do processo.

2. Que este termo seja juntado aos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico Tradicional nº 90044/2024 – NUP: **64361.015718/2024-60**.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL

90044/2024

CONTRATANTE (UASG)

160225

OBJETO

Contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de Alfaiataria (Bazar), situada nas dependências da Base Administrativa do Curado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 64.307,15 (sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e quinze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/05/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DO TERMO DE CONTRATO.....	16
9. DOS RECURSOS.....	17
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90044/2024
Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Base Administrativa do Curado, por meio do(a) Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado(a) Avenida Professor Luiz Freire, 198, bairro Curado, na cidade de Recife/PE, CEP 50740-437, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de **alfaiataria (Bazar)**, situada nas dependências da Base Administrativa do Curado conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será realizada em único grupo por critério de julgamento o menor preço do grupo. O grupo será composto pela Cesta Básica de Produtos Mínimos conforme apêndice ao Termo de Referência, serão produtos que deverão estar disponíveis diariamente para venda no Bazar. O vencedor do grupo, após analisado a proposta e documentação de habilitação, adjudicação e homologação será convocado para assinar o contrato de cessão de uso de imóvel.

1.3. Ressalte-se que, por se tratar de um processo de contratação em que haverá obtenção de receita, o **valor registrado como lance no momento do pregão servirá:**

1.3.1. para definição do vencedor do certame; e 1

1.3.2. registrar os valores máximos a serem praticados dos itens do Cesta Básica de Produtos Mínimos, que deverão ser ofertados diariamente no Bazar. Portanto **não haverá emissão de empenho sobre os itens.**

1.4. A cessão em questão trata-se de parcela do imóvel PE- 07-0037, medindo 17,86 m² (dezesete metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metro quadrado), no quartelamento da Base Administrativa do Curado, situado na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea – Recife/PE – CEP 50.740-035.

1.5. O licitante vencedor obriga-se o pagamento do valor mensal ao cedente referente a contraprestação pecuniária mensal de **R\$ 997,00**, dos quais **R\$ 769,00** refere-se ao valor da locação mensal do espaço físico pelo cessionário e **R\$ 227,12** refere-se ao valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto, cabendo ainda ao cessionário arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: tributos; custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. *Nesta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3 *sociedades cooperativas;*

2.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.10 *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

2.9.11 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.5 e 2.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.5 e 2.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.7. Sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *Valor unitário do item e total do grupo;*

5.1.2 *marca;*

5.1.3 *fabricante;*

5.1.4 *quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido na memória de cálculo e termo de referência;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 5.11.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 5.12.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 5.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.14.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.15.** Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- 6.9.** *0,01 (um centavo de real) para os itens até 10,00 (dez) reais;*
- 6.10.** *0,05 (cinco centavos de real) para os itens entre o intervalo de 10,00 (dez) reais até 100,00 (cem) reais;*
- 6.11.** *0,50 (cinquenta centavos de real) para os itens entre o intervalo de 100,01 (cem reais e hum centavo) até 1000,00 (mil) reais;*
- 6.12.** *e 1,00 (um real) para os itens acima de 1.000,00 (mil reais).*
- 6.13.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.14.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.15.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.16.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.17. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.17.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.17.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.17., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.24. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.24.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.24.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.25.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.25.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.25.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2 empresas brasileiras;

6.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.29. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.30.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.30.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.30.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1. SICAF;

7.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9. conter vícios insanáveis;

7.9. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.9. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.11. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.12. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:
- 7.23. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
 - 7.23. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;
 - 7.23. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e
 - 7.23. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.
- 7.25. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.
- 7.26. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.27. O pregoeiro deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

7.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1 *O licitante que optar por realizar vistoria prévia nas instalações do local de execução dos serviços (Base Administrativa do Curado), acompanhado por servidor designado para esse fim terá*

disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através por telefone: (81) 2129-6639 ou email: licitacao.basecurado2@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, para:

8.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.15.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

9.4. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9.8. *Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.*

9.8. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

9.9. *Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024*

9.10. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.11. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.12. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.12.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço, Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, na Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas de segunda a quinta e das 08:30 horas às 11:00 horas nas sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1. fraudar a licitação;

12.1. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2. advertência;

12.2. multa;

12.2. impedimento de licitar e contratar e

12.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3. as peculiaridades do caso concreto;

12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1., 12.1. e 12.1., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1., 12.1., 12.1., 12.1. e 12.1., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1., 12.1. e 12.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1., 12.1., 12.1., 12.1. e 12.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1., 12.1. e 12.1. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao.basecurado2@gmail.com.
- 13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.baadmcurado.eb.mil.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, de segunda à quinta; e das 08:00h às 11:00h, na sexta, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1 Anexo I - Termo de Referência e anexos ao TR;

- 14.11.2 Anexo II – Memória de Calculo
- 14.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.4 Anexo IV - Modelo do Termo de vistoria técnica
- 14.11.5 Anexo V - Modelo de Declaração de ciência das condições do serviço
- 14.11.6 Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços

Recife-PE, data na assinatura digital.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas de Orçamento e Finanças
Base Administrativa do Curado

Termo de Referência 102/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
102/2025	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA	14/04/2025 13:37 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
IV - concessão e permissão de uso de bens públicos/Permissão de uso de bens públicos		64361.016037/2024-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO TIC

**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

(Processo Administrativo nº 64361.016037/2024-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, de uma área total de 17,86m² situada nas dependências da Base Administrativa do Curado, localizada na Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437, para instalação de uma Loja e Bazar de Artigos Militares (Alfaiataria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	PARTE RELATIVA À CESSÃO DA ÁREA	PARTE RELATIVA AOS CUSTOS COM ÁGUA ESGOTO E ENERGIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (MÍNIMO)
	Cessão de uso, a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de Alfaiataria, de uma área útil medindo 27m ² , por intermédio da Base Administrativa do					

1	Curado, situado na Av. Prof. Luiz Freire, 198 Várzea, Recife - PE, 50740-437 com a finalidade de atender os militares, e alunos da Base Administrativa do Curado e da 7ª Região Militar.	CATSER: 15210	1	R\$ 769,00	R\$ 227,12	R\$ 997,00
---	--	------------------	---	------------	------------	------------

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de atividade de apoio de Alfaiataria.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima. R\$ 997,00

1.4 O prazo de vigência inicial do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (DEZ) anos, de acordo com art.110 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.5 Cabe ressaltar que será adotado critério de maior desconto ofertado a fim de adaptar o processo para a licitação na modalidade pregão eletrônico. A opção por tal modalidade visa garantir uma elevada competição entre os licitantes.

1.6 A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, efetuará a Base Administrativa do Curado o pagamento referente ao uso do imóvel indicado para instalação e funcionamento de uma Alfaiataria, nas condições definidas neste Termo de Referência e no Contrato de Licitação de Imóvel.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000444/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 12/11/2024
- III) Id do item no PCA: 120
- IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE
- V) Identificador da Futura Contratação: 160225-23/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.01. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas e nas sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas, no endereço: Base Administrativa do Curado, Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437.

4.02. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.03. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.03.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.03.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identificação com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.03.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.03.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.03.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A alfaiataria funcionará nos dias de expediente desta Organização Militar (OM), sendo que estes, poderão ocorrer às sextas feiras à tarde e aos sábados, com autorização expressa da Cedente.

5.1.4. O horário de atendimento do estabelecimento deverá ser ajustado de acordo com o horário de expediente da OM, de 07:00 horas às 16:00 horas, de segunda a quinta feira e de 07:00 horas às 12:00 horas nas sextas-feiras;]

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Base Administrativa do Curado, Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas e nas sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas.

Rotinas [A4] a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário de acordo com a pesquisa de preço.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Assegurar o acesso ao espaço objeto desta licitação aos militares da Base Adm, no exercício da fiscalização do contrato, bem como aos servidores das entidades de fiscalização

5.5.2. Não deixar expostos no local objetos que comprometam a boa aparência do lugar;

5.5.3. Não afixar, e não permitir que sejam afixados, cartazes, folders, ou qualquer tipo de propaganda nas paredes externas do espaço objeto desta licitação.

5.5.4 A utilização da Alfaiataria, objeto deste Termo de Referência, por parte dos militares da Base Administrativa do Curado será de caráter optativo e voluntário.

Especificação[A7] da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Durante a execução do serviço, o cessionário e seus funcionários, se houver, deverá(ão) vestir-se adequadamente, utilizando uniformes ou trajes civis em conformidade com as normas estipuladas por esta OM

6.16.2. O CESSIONÁRIO se responsabilizará pelos serviços de limpeza das salas e de toda a área a ser cedida, bem como da perfeita higienização dos materiais utilizados;

6.16.3. Disponibilizar profissionais, atendentes/ funcionários, em quantidade suficiente para atender a demanda, de modo a não provocar o acúmulo demasiado de clientes em espera

6.16.4 Durante a execução dos serviços, praticar preços que retratam os valores de mercado, o que deverá ser fiscalizado pelo FISCAL do contrato designado pela CEDENTE.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.23.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.24.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.25.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.26.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Laudo de Avaliação Nr 02/2024 do 4º Grupamento de Engenharia.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do laudo não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.4.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no Edital.

7.4.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão: Valor mínimo aceitável: R\$ 997,00

Forma de pagamento

7.05. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.06. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.07. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.07.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.08. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4. Multa;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9.4 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no Edital.

9.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão: Valor mínimo aceitável: R\$ 997,00.

9.6 O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

9.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Exigências[A7] de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A11]
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A12]

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.26.1 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação; e
- 9.26.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 9.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.26.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.26.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnico-Operacional

- 9.26.7. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.26.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas.

9.26.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.26.11. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.27. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.28. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.34.6.1. ata de fundação;

9.34.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.34.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.34.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.34.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.34.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.34.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 997,00 (novessentos e noventa e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 6.1.4 do Laudo 2/2024.

VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA (MÍNIMO)	PARTE RELATIVA À CESSÃO DA ÁREA	PARTE RELATIVA AOS CUSTOS COM ÁGUA ESGOTO E ENERGIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (MÍNIMO)
R\$ 997,00	R\$ 769,00	R\$ 227,12	R\$ 997,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Recife-PE, 14 de Abril de 2025.

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA - 2º TEN

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (CINCO) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado [A2], atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze).

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
[A2]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratual, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A3]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

- 4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A4]
- 4.1.22. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.1.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.32. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.1.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.1.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.35. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.1.36. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17. 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. 6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

6.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.[A2]

6.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. [A3]

6.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.6.3. Indenizações e multas.

6.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

19. 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. 8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. 9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, Seção Judiciária de Per para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

22. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência /Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de Alfaiataria (Bazar), situada nas dependências da Base Administrativa do Curado.

(Processo Administrativo n.º 64361.015718/2024-60)

Nº Item	Descrição	CatMat	Udd Forn	Req Mín	Req Máx	Qnt Estimado	Valor Unitário	Valor total	Justificativa
1	Boné Material Corpo: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo: Gorro Pala Dura, Cor: Camuflado, Características Adicionais: Com Forro Verde Oliva, Tamanho: 56 A 62	611935	Unidade	1	5	5	R\$ 26,16	R\$ 130,80	Justifica-se pela necessidade de prover serviços essenciais de fornecimento de uniformes, acessórios militares e serviços de alfaiataria aos militares da Base Administrativa do Curado e OM Adjacentes.
2	Blusa Uniforme Material: Tecido Ripstop , Tipo Manga: Comprida, Cor: Camuflado , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Militar , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Orgão.	618662	Unidade	5	50	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	
3	Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça E Gorro, Tipo Tecido: 50%	474491	Unidade	5	50	50	R\$ 219,90	R\$ 10.995,00	

	Poliamida E 50% Algodão, Cor: Camuflado, Tamanho: Sob Medida								
4	Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça, Tipo Tecido: Brim, Cor: Cinza, Quantidade Bolsos: 4, Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 48, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho	452971	Unidade	3	30	30	R\$ 67,66	R\$ 2.029,80	
5	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme	613369	Unidade	2	25	25	R\$ 35,78	R\$ 894,50	
6	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Camuflada , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Algodão , Aplicação: Uniforme	446257	Unidade	2	20	20	R\$ 38,23	R\$ 764,60	
7	Fardamento / Acessório Tipo: Agasalho Treinamento Físico, Material: 100% Algodão. , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.	617742	Unidade	1	10	10	R\$ 71,79	R\$ 717,90	
8	Fardamento /	460246	Unidade	1	3	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00	

	Acessório Tipo: Cinto Talabarte , Material: Couro								
9	Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Tipo Bdu. Na Cor Verde Oliva , Material: Nylon Injetado duas Camadas De Fita De 40mm Em Poli	473483	Unidade	1	10	10	R\$ 53,89	R\$ 538,90	
10	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Organização Militar, 3 Estrelas , Material: Latão , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 30 X 35 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão	609836	Unidade	5	50	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00	
11	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo Para Boina , Material: Metal , Tamanho: 45 X 28 M	470364	Unidade	10	100	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00	
12	Fardamento / Acessório Tipo: Elástico , Material: Borracha , Aplicação: Bombacha Militar , Tamanho: 15 CM, Características Adicionais: Engate Metálico	603420	Unidade	20	200	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00	
13	Fardamento / Acessório Tipo: Estrela Cinco Pontas, Material: Metal	445825	Unidade	5	50	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00	
14	Fardamento / Acessório Tipo: Etiqueta Bordada Alta Definição , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme Da Gcm De Campinas , Tamanho: Diâmetro	616766	Unidade	1	10	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50	

	75 MM, Características Adicionais: Distintivo- Símbolo Da Gcm De Campinas Bordado								
15	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Lona , Aplicação: Pistola , Tamanho: 48 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan	603519	Unidade	3	30	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00	
16	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Poliamida	460615	Unidade	2	20	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00	
17	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Nylon Injetado , Tamanho: 90cm E 110cm. M	601993	Unidade	3	30	30	R\$ 18,18	R\$ 545,40	
18	Fardamento / Acessório Tipo: Luva , Material: Tecido/Couro	460436	Unidade	3	35	35	R\$ 93,42	R\$ 3.269,70	
19	Fardamento / Acessório Tipo: Pin, Tipo Broche , Material: Metal , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão.	614128	Unidade	10	100	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00	
20	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido Ripstop , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Único C	614122	Unidade	15	150	150	R\$ 14,75	R\$ 2.212,50	
21	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho 120 X 25	611588	Unidade	20	200	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	

	M							
22	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 40 X 25 M	467674	Unidade	20	200	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
23	Fardamento / Acessório Tipo: Talim Eb , Material: Tecido/Metal	466869	Unidade	2	20	20	R\$ 72,63	R\$ 1.452,60
24	Meia Vestuário Masculino Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5% Elastodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Cano Médio	617437	Par	10	100	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
25	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida , Tipo: Esportiva , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Longo	446254	Par	5	50	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
26	Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo	382965	Par	2	20	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
27	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cano Longo	258496	Par	2	25	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75

28	Coturno Material: Couro Hidrofugado , Tipo Sola: Borracha , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper	614858	Par	2	20	20	R\$ 247,52	R\$ 4.950,40
29	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 600mm X 52mm CM, Características Adicionais: Deverá Ser Polida E Revestidacom Pitura Fosco Epox	604795	Unidade	6	60	120	R\$ 13,25	R\$ 1.590,00
30	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	604794	Unidade	4	40	80	R\$ 31,70	R\$ 2.536,00
31	Fardamento / Acessório Tipo: Tarjeta , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 70 X 95 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Órgão	615617	Unidade	1	10	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
32	Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Pu Injetado , Cor Lona: Coyote , Cor Couro: Coyote , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão	618638	Par	2	20	20	R\$ 499,60	R\$ 9.992,00
33	Fardamento / Acessório Tipo: Vestuário Masculino, Material: Tarja,	276196	Unidade	1	10	10	R\$ 156,42	R\$ 1.564,20

	Aplicação: Rancho, Tamanho: Sob Medida MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão								
Valor Total								R\$ 64.307,15	

Quartel em Recife-PE, data na assinatura eletrônica de 2025

...

CCSv. **MARCOS** KELVIN SILVA DA COSTA – 2º TEN
 Comandante do Pelotão de Segurança CCSv.

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM REALIZAR A VISTORIA
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO E IMPRESSO NO ATO DA
VISTORIA**

PE TRADICIONAL Nº 90044/2024

Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

Certifico que a empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, inscrita no CNPJ sob nº _____, realizou vistoria no espaço de exploração de atividades de apoio de BAZAR na Base Administrativa do Curado, tendo realizado ampla vistoria nas instalações a que se refere o **Pregão Eletrônico Tradicional nº 90044/2024** da Base Administrativa do Curado, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

Recife-PE, de de 2025.

Nome Completo – Posto/Graduação
(Militar que acompanhou o Representante na vistoria)

Nome Completo
RG / CPF
Representante comercial da Empresa

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM NÃO REALIZAR A VISTORIA
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO PRÓPRIO LICITANTE**

PE TRADICIONAL Nº 90044/2024
Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
(Opção por não fazer a Vistoria Técnica)

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do PE Tradicional nº 90044/2024 da B Adm Curado, que eu,, portador (a) do RG nº e do CPF nº, Representante legal da empresa, CNPJ, para fins de composição do referido processo administrativo, que tenho plena ciência das condições existentes no espaço de exploração de atividades de apoio de BAZAR na Base Administrativa do Curado, a que se refere o PE Tradicional nº 90044/2024 da Base Administrativa do Curado, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, abrindo mão da vistoria “*in loco*” nos termos do Acórdão nº 1.174/2008 – Plenário do TCU.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local e data

(Assinatura e carimbo)
Nome Completo
(Representante da empresa)

ANEXO VI**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(A EMPRESA PODE USAR UM MODELO PRÓPRIO DESDE QUE CONTENHA AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À PROPOSTA)

Papel Timbrado da Empresa

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA
Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail
CNPJ: _____

PROPOSTA DE PREÇOS**PE TRADICIONAL Nº 90044/2024****Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60**

Objeto: Cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de Bazar medindo 17,86 m2 no Quartel-general da 7ª Região Militar e da Base Administrativa do Curado.

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Boné Material Corpo: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo: Gorro Pala Dura, Cor: Camuflado, Características Adicionais: Com Forro Verde Oliva, Tamanho: 56 A 62	UND	5	R\$ 26,16	R\$ 130,80
2	Blusa Uniforme Material: Tecido Ripstop , Tipo Manga: Comprida, Cor: Camuflado , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Militar , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Orgão.	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10000,00
3	Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça E Gorro, Tipo Tecido: 50% Poliamida E 50% Algodão, Cor: Camuflado, Tamanho: Sob Medida	UND	50	R\$ 219,90	R\$ 10995,00
4	Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça, Tipo Tecido: Brim, Cor: Cinza, Quantidade Bolsos: 4, Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 48, Características Adicionais: Com	UND	30	R\$ 67,66	R\$ 2029,80

	Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho				
5	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme	UND	25	R\$ 35,78	R\$ 894,50
6	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Camuflada , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Algodão , Aplicação: Uniforme	UND	20	R\$ 38,22	R\$ 764,40
7	Fardamento / Acessório Tipo: Agasalho Treinamento Físico, Material: 100% Algodão. , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.	UND	10	R\$ 71,79	R\$ 717,90
8	Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Talabarte , Material: Couro	UND	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00
9	Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Tipo Bdu. Na Cor Verde Oliva , Material: Nylon Injetado duas Camadas De Fita De 40mm Em Poli	UND	10	R\$ 53,89	R\$ 538,90
10	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Organização Militar, 3 Estrelas , Material: Latão , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 30 X 35 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão	UND	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
11	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo Para Boina , Material: Metal , Tamanho: 45 X 28 M	UND	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
12	Fardamento / Acessório Tipo: Elástico , Material: Borracha , Aplicação: Bombacha Militar , Tamanho: 15 CM, Características Adicionais: Engate Metálico	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
13	Fardamento / Acessório Tipo: Estrela Cinco Pontas, Material: Metal	UND	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00
14	Fardamento / Acessório Tipo: Etiqueta Bordada Alta Definição , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme Da Gcm De Campinas , Tamanho: Diâmetro 75 MM, Características Adicionais: Distintivo-Símbolo Da Gcm De Campinas Bordado	UND	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50

15	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Lona , Aplicação: Pistola , Tamanho: 48 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan	UND	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
16	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Poliamida	UND	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
17	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Nylon Injetado , Tamanho: 90cm E 110cm. M	UND	30	R\$ 18,18	R\$ 545,40
18	Fardamento / Acessório Tipo: Luva , Material: Tecido/Couro	UND	35	R\$ 93,42	R\$ 3269,70
19	Fardamento / Acessório Tipo: Pin, Tipo Broche , Material: Metal , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão.	UND	100	R\$ 17,62	R\$ 1762,00
20	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido Ripstop , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Único C	UND	150	R\$ 14,75	R\$ 2212,50
21	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho 120 X 25 M	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2600,00
22	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 40 X 25 M	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
23	Fardamento / Acessório Tipo: Talim Eb , Material: Tecido/Metal	UND	20	R\$ 72,63	R\$ 1452,60
24	Meia Vestuário Masculino Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5% Elastodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Cano Médio	UND	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
25	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida , Tipo: Esportiva , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Longo	UND	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
26	Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo	UND	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
27	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E	UND	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75

	Elatodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cano Longo				
28	Coturno Material: Couro Hidrofugado , Tipo Sola: Borracha , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper	UND	20	R\$ 247,52	R\$ 4950,40
29	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 600mm X 52mm CM, Características Adicionais: Deverá Ser Polida E Revestidacom Pitura Fosco Epox	UND	120	R\$ 13,25	R\$ 1590,00
30	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	UND	80	R\$ 31,70	R\$ 2536,00
31	Fardamento / Acessório Tipo: Tarjeta , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 70 X 95 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Órgão	UND	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
32	Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Pu Injetado , Cor Lona: Coyote , Cor Couro: Coyote , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão	UND	20	R\$ 499,00	R\$ 9980,00
33	Fardamento / Acessório Tipo: Vestuário Masculino, Material: Tarja, Aplicação: Rancho, Tamanho: Sob Medida MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão	UND	10	R\$ 156,42	R\$ 1564,20
Valor Total					R\$ 64294,95

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).

- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

- Representante da empresa: _____

- RG: _____

- CPF: _____

- Telefone: _____

- E-Mail: _____

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

_____(Local-UF)_____, ____ de _____ de 2025.

Nome Completo do Representante Legal da Empresa
Identidade / CPF

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7º REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”

Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 (A)
 E

A União, por intermédio da **Base Administrativa do Curado**, localizada na Av. Prof. Luís Freire, 198, Várzea, Recife-PE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº, de, publicada no DOU de nº, de, inscrito no CPF sob o nº portador da Cédula de Identidade nº, doravante denominada CEDENTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64361.015718/2024-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico Tradicional nº 90044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio da (Bazar), situada nas dependências a Base Administrativa do Curado**, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Boné Material Corpo: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão,	UND	5	R\$ 26,16	R\$ 130,80

	Modelo: Gorro Pala Dura, Cor: Camuflado, Características Adicionais: Com Forro Verde Oliva, Tamanho: 56 A 62				
2	Blusa Uniforme Material: Tecido Ripstop , Tipo Manga: Comprida, Cor: Camuflado , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Militar , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
3	Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça E Gorro, Tipo Tecido: 50% Poliamida E 50% Algodão, Cor: Camuflado, Tamanho: Sob Medida	UND	50	R\$ 219,90	R\$ 10.995,00
4	Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça, Tipo Tecido: Brim, Cor: Cinza, Quantidade Bolsos: 4, Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 48, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho	UND	30	R\$ 67,66	R\$ 2.029,80
5	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme	UND	25	R\$ 35,78	R\$ 894,50
6	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Camuflada , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Algodão , Aplicação: Uniforme	UND	20	R\$ 38,23	R\$ 764,60
7	Fardamento / Acessório Tipo: Agasalho Treinamento Físico, Material: 100% Algodão. , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.	UND	10	R\$ 71,79	R\$ 717,90
8	Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Talabarte , Material: Couro	UND	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00
9	Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Tipo Bdu. Na Cor Verde Oliva , Material: Nylon Injetadoduas Camadas De Fita De 40mm Em Poli	UND	10	R\$ 53,89	R\$ 538,90
10	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Organização Militar, 3 Estrelas , Material: Latão , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 30 X 35 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Órgão	UND	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
11	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo Para Boina , Material: Metal , Tamanho: 45 X 28 M	UND	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
12	Fardamento / Acessório Tipo: Elástico, Material: Borracha , Aplicação: Bombacha Militar , Tamanho: 15 CM, Características Adicionais: Engate Metálico	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
13	Fardamento / Acessório Tipo: Estrela Cinco Pontas, Material: Metal	UND	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00
14	Fardamento / Acessório Tipo: Etiqueta Bordada Alta Definição , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme Da Gcm De Campinas , Tamanho: Diâmetro 75 MM, Características Adicionais: Distintivo-Símbolo Da Gcm De Campinas Bordado	UND	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50
15	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Lona , Aplicação: Pistola , Tamanho: 48 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan	UND	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
16	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Poliamida	UND	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
17	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Nylon Injetado , Tamanho: 90cm E 110cm. M	UND	30	R\$ 18,18	R\$ 545,40
18	Fardamento / Acessório Tipo: Luva , Material: Tecido/Couro	UND	35	R\$ 93,42	R\$ 3.269,70

19	Fardamento / Acessório Tipo: Pin, Tipo Broche , Material: Metal , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Órgão.	UND	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
20	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido Ripstop , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Único C	UND	150	R\$ 14,75	R\$ 2.212,50
21	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho 120 X 25 M	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
22	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 40 X 25 M	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
23	Fardamento / Acessório Tipo: Talim Eb , Material: Tecido/Metal	UND	20	R\$ 72,63	R\$ 1.452,60
24	Meia Vestuário Masculino Material: 70% Algodão 25% Poliamida E 5% Elastodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Cano Médio	UND	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
25	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida , Tipo: Esportiva , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Longo	UND	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
26	Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo	UND	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
27	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cano Longo	UND	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75
28	Coturno Material: Couro Hidrofugado , Tipo Sola: Borracha , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper	UND	20	R\$ 247,52	R\$ 4.950,40
29	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 600mm X 52mm CM, Características Adicionais: Deverá Ser Polida E Revestidacom Pitura Fosco Epox	UND	120	R\$ 13,25	R\$ 1.590,00
30	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	UND	80	R\$ 31,70	R\$ 2.536,00
31	Fardamento / Acessório Tipo: Tarjeta , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 70 X 95 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Órgão	UND	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
32	Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Pu Injetado , Cor Lona: Coyote , Cor Couro: Coyote , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão	UND	20	R\$ 499,60	R\$ 9.992,00
33	Fardamento / Acessório Tipo: Vestuário Masculino, Material: Tarja, Aplicação: Rancho, Tamanho: Sob Medida MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão	UND	10	R\$ 156,42	R\$ 1.564,20
Valor Total					R\$ 64.307,15

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados da *assinatura do contrato*, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 110 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total mensal da **cessão de uso** é de **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.964,00 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais)** anual. Sendo **R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)** referente ao valor da locação mensal do espaço físico pelo cessionário e **R\$ 227,12 (duzentos e vinte e sete reais e doze centavos)** referente ao valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto, conforme Laudo 02/2024 – Comando da 7ª Região Militar de novembro de 2024, do 4º Grupamento de Engenharia.

5.2. No valor acima **NÃO** estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Pernambuco*, Seção Judiciária de *Recife* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90044/2024
Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

1. Considerando a previsão legal estabelecida no Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, referente à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), mediante a promoção de cota reservada, informo que tal medida foi cuidadosamente analisada por este Ordenador de Despesas. Com base no princípio da discricionariedade administrativa, conclui-se previamente que essa providência é julgada inadequada. Tal decisão fundamenta-se no fato de que os valores estimados para cada item a serem licitados superam o limite estabelecido de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A não adoção da cota reservada até 25% visa à busca da eficiência operacional, pela redução de custos administrativos, pelo estímulo à competitividade e inovação, pela promoção do desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas, bem como pela garantia da transparência e equidade no processo de compras.

2. Entretanto, é necessário ressaltar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP pode acarretar prejuízos para a administração pública. Tal medida exigiria a alteração da composição do Termo de Referência, com a duplicação dos itens, sem que este órgão possa determinar para qual participante será destinada a cota de 25% para cada item, pelos seguintes motivos:

a) Tal medida implicaria em retrabalho significativo para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;

b) A adoção da cota reservada poderia inviabilizar a obtenção de menores preços, devido à perda de economia de escala;

c) Há grande probabilidade de que uma mesma ME/EPP seja a vencedora de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, usufruindo do benefício do empate ficto;

d) A possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender à demanda dos órgãos poderia gerar obstáculos na manutenção posterior;

e) A centralização das compras é uma estratégia fundamental para garantir a eficiência operacional e a gestão estratégica dos recursos organizacionais. Consolidar as aquisições em um único processo possibilita alcançar economias de escala, simplificar

procedimentos e garantir uma abordagem coerente e alinhada com os objetivos organizacionais. Dado que se trata de um Sistema de Registro de Preços com 10 Unidades Vinculadas e 14 Unidades Participantes, a introdução de cotas reservadas para ME/EPP poderia fragmentar esse processo, aumentando a complexidade administrativa e de controle de ATA, prejudicando a sincronia operacional e comprometendo a eficácia das aquisições.

Recife, data na assinatura eletrônica.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

2º Ten **VALMIR RIBEIRO MARINHO**
Auxiliar Técnico para o Julgamento das Propostas
3º Sgt **LUCAS PESSOA XAVIER**
Equipe de Apoio
3º Sgt **RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA**
Agente da Contratação

MARIO GUSTAVO
KNAUF:
80756093104

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO
KNAUF:80756093104
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIO
GUSTAVO KNAUF:80756093104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-27 16:49:45
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Em consequência, a Div Adm, Fisc Adm, DivALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37192, de 26 de fevereiro de 2025, da(o) DIVALC)

De acordo com o Inciso I do art 2º do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura do processo licitatório NUP: 64361.015718/2024-60, Pregão Eletrônico Tradicional nº 90044/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para exercício de atividade apoio de Bazar, por meio de Cessão de Uso a título oneroso na Base Administrativa do Curado.

2º Ten **MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA**
Equipe de Apoio.
3º Sgt **KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**
Agente da Contratação.
3º Sgt **LUCAS PESSOA XAVIER**
Equipe de Apoio.

Em consequência, a Div Adm, Fisc Adm, DivALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37194, de 26 de fevereiro de 2025, da(o) DIVALC)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARIO GUSTAVO
KNAUF:80756093104

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO KNAUF:80756093104
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIO
GUSTAVO KNAUF:80756093104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-27 16:50:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

MARIO GUSTAVO KNAUF - Ten Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado



**DVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – CNMLC/DECOR/CGU**

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90044/2024

Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	Seq. 1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	Seq. 16 -20 e 41
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	Seq. 16 -20 e 41
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	Seq. 8
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	Seq. 13
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	Seq. 2
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	Seq. 3
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	Seq. 3
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	Seq. 5
Consta justificativa para a ausência dos itens não	Não se aplica	-

obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	Seq. 2
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹³	Sim	Seq. 2
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	Seq. 6
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵	Sim	Seq. 6
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	Seq. 6
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Seq. 6
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷	Sim	Seq. 6
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Sim	Seq. 6
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Sim	Seq. 6
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Seq. 6
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Sim	Seq. 6
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Sim	Seq. 6
Foram utilizados os modelos padronizados de	Sim	

instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Sim	Seq. 33
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Sim	Seq. 33
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Seq. 40
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Não	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	Seq. 33
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Sim	Seq. 2

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Sim	Seq. 4
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Sim	Seq. 4
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Sim	Seq. 4
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Sim	Seq. 4

<p>A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³</p>	<p>Sim</p>	<p>Seq. 4</p>
<p>Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴</p>	<p>Sim</p>	<p>Seq. 4</p>
<p>Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵</p>	<p>Sim</p>	<p>Seq. 4</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶</p>	<p>Sim</p>	<p>Seq. 4</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>-</p>
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>-</p>
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>-</p>

de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴²	Não se aplica	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³	Sim	Seq. 2
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Não se aplica	-


VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Não se aplica	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Não se aplica	-
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Sim	-

Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Sim	Seq. 3
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não	Seq. 40
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não	Seq. 40
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Sim	Seq. 2
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Não	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵	Sim	Seq. 3

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶	Sim	-
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷	Sim	Seq. 3
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹	Sim	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹	Não se aplica	-

Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶²	Sim	Seq. 6
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶³	Sim	Seq. 39
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴	Resposta	Seq. 39
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵	Não se aplica	-

Recife-PE, data na assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **KELVEN ACÁCIO BEZERRA DE CARVALHO**
 Data: 29/04/2025 14:04:45-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELVEN ACÁCIO BEZERRA DE CARVALHO – 3° SGT
PREGOEIRO

CONTRATO N. 1006/2025 - MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO

CONTRATAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO.

Aracaju, 29 de abril de 2025.
RICARDO PEREIRA BARRETO - TENENTE CORONEL.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO N. 1007/2025 - COOPERAFES-MOITA BONITA

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.

Aracaju, 29 de abril de 2025.
RICARDO PEREIRA BARRETO - TENENTE CORONEL.
Ordenador de Despesas do 28. BC.

CONTRATO N.1008/2025 - ASSOCIAÇÃO SEGIPANA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.

Aracaju, 29 de abril de 2025.
RICARDO PEREIRA BARRETO - TENENTE CORONEL.
Ordenador de Despesas do 28. BC.

35º BATALHÃO DE INFANTARIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 160028**

Nº Processo: 64063000968202541. Objeto: Cessão de uso, sob regime oneroso, de espaço físico destinado à instalação e ao funcionamento de um Bazar Militar para venda de uniformes e artigos militares, visando atender as necessidades do 35º Batalhão de Infantaria.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 29/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av Eduardo Froes da Mota, 7770 - Subae, 35º Bi - Feira de Santana/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160028-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/05/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Escolha da proposta mais vantajosa para Cessão de uso, sob regime oneroso, de espaço físico destinado à instalação e ao funcionamento de um Bazar Militar para venda de uniformes e artigos militares, visando atender as necessidades do 35º Batalhão de Infantaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

CRISTIANO GARCIA GUEDES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/04/2025) 160028-00001-2025NE000001

7ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - UASG 160194**

Nº Processo: 654920018822024-67. Pregão Nº 18/2023. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO. Contratado: 82.122.342/0001-49 - RLH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação do fornecimento de itens de uniformes e/ou de roupas de cama e/ou de roupas banho, nas condições estabelecidas no termo de referência, conforme a tabela da cláusula 1.2. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/04/2025 a 12/11/2026. Valor Total: R\$ 858.924,00. Data de Assinatura: 21/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160194

Número do Contrato: 10002/2022. Nº Processo: 64318.004497/2022-68. Inexigibilidade. Nº 6/2022. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO. Contratado: 11.018.736/0001-03 - CIRCULO MILITAR DO RECIFE. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2022. Vigência: 24/04/2025 a 26/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.408,48. Data de Assinatura: 24/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2025).

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 160225**

Nº Processo: 64361002108202587. Objeto: Aquisição de serviço e equipamentos satelitais (Tecnologia da Informação e Comunicações) para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e do Exercício Combinado Brasil - Estados Unidos da América (EUA) - CORE25. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 29/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198 - Bairro Curado, Curado - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-90014-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 28/04/2025) 160225-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024 - UASG 160225**

Nº Processo: 64361015718202460. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de Bazar para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado. . Total de Itens Licitados: 33. Edital: 30/04/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198 - Bairro Curado, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-90044-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/05/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone: (81) 2129-6637, Email: licitacao.basecurado2@gmail.com.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/04/2025) 160225-00001-2025NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA****BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160342**

Número do Contrato: 4/2024.

Nº Processo: 64300.004678/2023-64.

Dispensa. Nº 90006/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 02.417.718/0001-03 - LAYER LINK BRASIL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nr 4/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2025 até 28/04/2026, serviço de internet para o escritório regional da operação carro pipa.. Vigência: 29/04/2025 a 28/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.800,00. Data de Assinatura: 02/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/04/2025).

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante da Base Administrativa da Guarnicao de Natal, no uso de suas atribuicoes, torna publica, tendo em vista a impossibilidade de notificacao via postal, em razao de a destinataria encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, nos termos do Art. 26 - Lei 9.784/99, a Notificacao do espolio da sra LUIZA BARBOSA DE MIRANDA PEREIRA, CPF 443.XXX.XXX-25, EX Pensionista, falecida em 29 JUN 23 vinculada a Secao de Veteranos e Pensionistas da Guarnicao de Natal, acerca de instauracao de sindicancia pela Portaria Nr 08-AAAJurd/B Adm Gu N, de 28 JAN 2025, do Sr Comandante da B Adm Gu Natal. Diante do exposto, fica ciente a notificada de que tera o prazo de 03 (tres) dias uteis, a contar do 1 dia seguinte a esta publicacao para oferecer defesa previa, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito, podendo, ainda, assistir a depoimentos, oferecer alegacoes finais e praticar todos os demais atos necessarios ao exercicio do contraditorio e da ampla defesa devendo, para tanto, comparecer a Base Administrativa da Guarnicao de Natal, sito em Rua Almino Afonso, Nr 12, Bairro Ribeira, CEP 59.012-010, Natal-RN, aos cuidados da primeiro sargento PAULO ROBERTO ARAUJO CROSS encarregado da apuracao conforme designado no Boletim Interno Nr 23, de 04/02/2025 da B Adm Gu Natal.

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR CEL
Comandante da Base Administrativa da Guarnicao de Natal

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante da Base Administrativa da Guarnicao de Natal, no uso de suas atribuicoes, torna publica, tendo em vista a impossibilidade de notificacao via postal, em razao de a destinataria encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, nos termos do Art. 26 - Lei 9.784/99, a Notificacao da senhora IVETE DE ALMEIDA BEZERRA, CPF 786.XXX.XXX-68, Pensionista, acerca Do parecer de Auditoria nº 013/2023-HDDS, de 20 NOV 23; Parecer nº 922/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 SET 22; Parecer nº 00347/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 25 JUN 24; e Art. 53, da Lei nº 9,784, d29 JAN 99. Diante do exposto, fica ciente a notificada de que tera o prazo de 10(dez) dias, a contar do primeiro dia seguinte a esta publicacao para oferecer defesa previa, renunciar a beneficio inacumulavel e requerer o que julgar de direito, podendo, ainda, praticar todos os demais atos necessarios ao exercicio do contraditorio e da ampla defesa devendo, para tanto, comparecer a Base Administrativa da Guarnicao de Natal, sito em Rua Almino Afonso, Nr 12, Bairro Ribeira, CEP 59.012-010, Natal-RN, aos cuidados do Capitão SILVANI FERREIRA FILHO.

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR CEL
Comandante da Base Administrativa da Guarnicao de Natal

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal, no uso de suas atribuições, torna pública, tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, em razão de os destinatários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 26, Lei 9.784/99, a Notificação dos familiares da senhora MARIA CARLINDA BAÍA, CPF XXX.906.744-XX, PREC-CP 98XXX799, falecida em 09 SET 17, acerca do ajuste de contas da supracitada Pensionista. Os familiares devem comparecer no prazo de 05 dias a contar da data desta publicação, munidos dos documentos pessoais necessários, junto a Seção de veteranos e pensionistas, da Base Administrativa da Guarnição de Natal, ou pelo telefone (84) 992141762, no horário das 08h às 15h.

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR CEL
Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal, no uso de suas atribuições, torna pública, tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, em razão de os destinatários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 26, Lei 9.784/99, a Notificação dos familiares do senhor PEDRO SALDANHA DE ARAÚJO, CPF XXX.089.754-XX, PREC-CP 98XXX778, falecido em 26 MAR 18, acerca do ajuste de contas do supracitado Pensionista. Os familiares devem comparecer no prazo de 05 dias a contar da data desta publicação, munidos dos documentos pessoais necessários, junto a Seção de veteranos e pensionistas, da Base Administrativa da Guarnição de Natal, ou pelo telefone (84) 992141762, no horário das 08h às 15h.

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR CEL
Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - UASG 160492

O Comando da Base Administrativa da Guarnicao de Natal torna publico o chamamento de credenciados suplentes, Pessoa Juridica e Pessoa Fisica, para a prestacao do servico de Coleta, Transporte e Distribuicao de agua potavel no semiarido Potiguar por Inexigibilidade de Licitacao, para o 1 ciclo de 2025, no municipio de NOVA CRUZ (2 vagas), referente ao edital nr 001/2024, com Fundamento no Art. 74, da Lei nr 14.133, de 01/04/2021, tendo como justificativa a inviabilidade de competicao, por se tratar de servico especifico e sem a possibilidade de competicao, pois os servicos sao pagos igualmente por tabela de precos definida pela Uniao. O Edital e seus anexos encontram-se disponiveis no Portal Nacional de Contratacoes Publicas, no site www.badmgnatal.eb.mil.br e no Escritorio Regional da Operacao Carro-Pipa da 7 Brigada de Infantaria Motorizada, situado na Avenida Hermes da Fonseca, nr 1355, Bairro Tirol, Natal/RN; podendo serem solicitados, tambem, atraves do e-mail adm.erocp@gmail.com. As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail credenciamentoonlineerocp@gmail.com, no periodo de 29 de abril a 1 de maio de 2025. O resultado da selecao sera divulgado as 10 horas, do dia-2 de maio de 2025. Os selecionados para as vagas deverao enviar a documentacao da 2 Fase no periodo de 3 a 6 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS ALVES DAMASCENO CAP R1 PTTT
Chefe da Divisao de Credenciamento do EROCP da 7
Brigada de Infantaria Motorizada



Pedido de Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 90044/2024

14 mensagens

Felth Licitações <felthlicitacoes@gmail.com>
Para: licitacao.basecurado2@gmail.com

11 de maio de 2025 às 19:55

Prezados, boa noite.

Envio o seguinte pedido de Impugnação referente ao Pregão nº **90044/2024**, cujo objeto é contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de **alfaiataria (Bazar)**, situada nas dependências da Base Administrativa do Curado.

O Referido pedido encontra amparo no item 13.1 e 13.3 do edital da referida licitação.

O pedido de impugnação está sendo enviado dentro do prazo legal previsto para recebimento, análise e demais procedimentos.

Solicito acusar recebimento.

Atenciosamente,

Felth Licitações
Empresa Especializada em Licitações Públicas e Consultoria.
WhatsApp: 65 99987-3673
E-mail: felthlicitacoes@gmail.com



PEDIDO_DE_IMPUGNACAO_assinado.pdf
114K

BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>
Para: Felth Licitações <felthlicitacoes@gmail.com>

12 de maio de 2025 às 09:27

Prezados, bom dia!

Informo que foi recebido um pedido de esclarecimento do referido fornecedor, conforme avisado em tempo oportuno retornaremos com as medidas a serem adotadas.

Atenciosamente,

Equipe - Licitações B ADM CURADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>
Para: marcoskelvin535@gmail.com

12 de maio de 2025 às 09:31

Prezado, bom dia!

Conforme pedido de esclarecimento acima, solicito a possibilidade de resposta até as 10h do dia 13/05, pois o certame está publicado para a abertura dos lances no dia 15/05/2025.

Atenciosamente,

Equipe - Licitações B ADM CURADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Kelvin <marcoskelvin535@gmail.com>
Para: BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>

12 de maio de 2025 às 11:44

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão nº 90044/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para exploração econômica a título oneroso, de atividade de apoio de alfaiataria (Bazar), nas dependências

da Base Administrativa do Curado, esclarecemos o seguinte:

Informamos que todos os itens mencionados no Grupo G1 fazem parte do **Regulamento de Uniformes do Exército Brasileiro (RUE)**, norma oficial que define padronização, características, modelos e especificações dos uniformes e acessórios utilizados pelos militares da ativa. Como se trata de um bazar em uma organização militar, é imprescindível que os produtos ofertados estejam em conformidade com esse regulamento. (Disponível em anexo)

Ressaltamos que todas as peças descritas podem ser amplamente encontradas em fontes públicas e confiáveis na internet, inclusive com imagens, dimensões, aplicações e referências visuais padronizadas. A consulta ao **RUE (Regulamento de Uniformes do Exército)**, bem como aos manuais de identificação e padronização de uniformes militares, é suficiente para orientar qualquer empresa especializada no setor a formular suas propostas de forma precisa e compatível com as exigências do certame.

O Regulamento de Uniformes do Exército está disponível neste documento, contendo em seus anexos os detalhes solicitados.

Certos de termos esclarecido suas dúvidas, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que se mostrem pertinentes dentro dos prazos legais.

Atenciosamente,
Marcos Kelvin Silva da Costa - 2º Ten Inf
Telefone: (84) 98762-6001
Natal/RN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Pasta RUE - Introdução_Indice.pdf**
7633K

 **RESPOSTA ESCLARECIMENTOS BAZAR.pdf**
295K

Felth Licitações <felthlicitacoes@gmail.com>
Para: BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>

13 de maio de 2025 às 23:16

Boa noite, até o momento não tivemos o retorno do pedido de IMPUGNAÇÃO.

Ressaltamos que a licitação ocorrerá no dia 15. É imprescindível que o órgão atenda a todos os pedidos antes da abertura da licitação, uma vez que isso favorece o bom andamento da licitação, permitindo que todos os interessados possam concordar de forma igual e não permite gerar outras interpretações.

Ressaltamos ainda que cabe ao órgão responder a todos os pedidos de impugnação, conforme previsto em edital e na lei 14.133 de 2021.

Gratos e no aguardo.

Atenciosamente,

Felth Licitações
Empresa Especializada em Licitações Públicas e Consultoria.

WhatsApp: 65 99987-3673

E-mail: felthlicitacoes@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>
Para: felthlicitacoes@gmail.com

13 de maio de 2025 às 23:30

Prezados, boa noite!

Conforme análise do setor demandante, todos os itens deveram ser atendidos conforme RUE (Regulamento de Uniformes do Exército), desta forma todos os descritivos dos itens permanecerão conforme lançamento em sistema. Segue anexo resposta do ~~setor demandante em imagem esclarecendo todas as dúvidas.~~

Este documento é peça do processo 64361.015718/2024-60

Pág 352 de 876

Atenciosamente,

Equipe Licitações - B ADM CURADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Pasta RUE - Introdução_Indice.pdf

7633K



RESPOSTA ESCLARECIMENTOS BAZAR.pdf

295K

Felth Licitações <felthlicitacoes@gmail.com> 14 de maio de 2025 às 08:20
Para: BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>

Prezados, bom dia. Verifico que a resposta é sobre esclarecimento. Porém enviamos neste e-mail um pedido de impugnação. Dessa forma, solicito resposta formal referente ao pedido de IMPUGNAÇÃO, que trata-se de pedido completamente diferente do que foi respondido pelo Órgão.

Atenciosamente,

Felth Licitações

Empresa Especializada em Licitações Públicas e Consultoria.

WhatsApp: 65 99987-3673

E-mail: felthlicitacoes@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com> 14 de maio de 2025 às 09:35
Para: Felth Licitações <felthlicitacoes@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Informo que o pedido de impugnação será aceito, desta forma iremos suspender o Pregão para efetuar as alterações, retificações e em seguida republicação do certame. Diante do exposto, será publicado o pedido de impugnação e resposta formal do Agente de Contratação.

Atenciosamente,

3° Sgt Acácio

Agente de Contratação

Licitações B ADM CURADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com> 14 de maio de 2025 às 14:08
Para: marcoskelvin535@gmail.com

Prezado, boa tarde!

Solicitamos o envio da resposta referente a impugnação supracitada.

Atenciosamente,

3° Sgt Acácio

Agente de Contratação

Licitações B ADM CURADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Kelvin <marcoskelvin535@gmail.com> 14 de maio de 2025 às 14:12
Para: BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>

Segue em anexo, resposta ao pedido de impugnação ao pregão 90044/25 - Base Administrativa do Curado.

--

Atenciosamente,

Marcos Kelvin Silva da Costa - 2° Ten Inf

Telefone: (84) 98762-6001

Natal/RN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta_setor_de_demandante_bazarassinado.pdf**
149K

Felth Licitações <felthlicitacoes@gmail.com>
Para: BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>

20 de maio de 2025 às 13:17

Prezados, boa tarde.

Até o momento não recebemos uma resposta formal acerca do pedido de impugnação enviado por nossa empresa e aceito pelos senhores. Poderiam nos enviar tal documento? Pois no nosso pedido há diversas dúvidas e solicitações referente a alguns itens.

Poderiam também nos informar sobre quando será publicada a nova licitação?

E poderiam nos informar quando saiu publicado no DOU o cancelamento da licitação por motivo de impugnação ?

Gratos e no aguardo.

Atenciosamente,

Felth Licitações
Empresa Especializada em Licitações Públicas e Consultoria.
WhatsApp: 65 99987-3673
E-mail: felthlicitacoes@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>
Para: Felth Licitações <felthlicitacoes@gmail.com>

20 de maio de 2025 às 13:41

Prezado, boa tarde!

Considerando o pedido de esclarecimento referente a impugnação sobre o Pregão supracitado, foi enviado em tempo real o atendimento da impugnação suspendendo o pregão para as devidas correções conforme anexo. Desta forma o Certame foi republicado constando Edital e Anexos atualizados para o dia 03/06/2025.

Atenciosamente,

3° Sgt Acácio
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta_setor_de_demandante_bazarassinado.pdf**
149K

BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>
Para: Felth Licitações <felthlicitacoes@gmail.com>

20 de maio de 2025 às 14:08

Segue anexo a resposta do Agente de contratação conforme parecer do Setor requisitante. Ratifico que o pregão foi republicado para o dia 03/06/2025, constando Edital e anexos atualizados.

Atenciosamente,

3° Sgt Acácio
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Resposta_setor_de_demandante_bazarassinado.pdf**
149K

 **Resposta_-_Pregoeiroassinado.pdf**
114K

Felth Licitações <felthlicitacoes@gmail.com>
Para: BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>

20 de maio de 2025 às 14:15

Obrigado pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa LOJA DO MILITAR CONFECÇÃO PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.494.860/0001-85, neste ato representada pelo Sr. DIEGO SAMPAIO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 30/01/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED] identidade nº [REDACTED] órgão expedidor DIC-RJ, vem por meio de seu representante legal apresentar pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 90044/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de alfaiataria (Bazar), situada nas dependências da Base Administrativa do Curado.

1- DAS DIVERGÊNCIAS E INCOERÊNCIAS:

Ao analisar o edital, verificamos as seguintes divergências e incoerências presente na descrição dos itens do edital de licitação nº 90044/2024, da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO:

ITEM	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO	OBSERVAÇÃO DA LICITANTE
4	Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça, Tipo Tecido: Brim, Cor: Cinza, Quantidade Bolsos: 4, Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 48, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho	1- A descrição apresentada não deixa claro o tipo de uniforme ou fardamento exato que o órgão deseja. Com isso, solicitamos uma descrição mais detalhada e com imagens. 2- trata-se de uniforme abrigo? se for, reforço a necessidade de imagem ilustrativa para melhor formulação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO	OBSERVAÇÃO DA LICITANTE
5	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme	1- A descrição apresentada não deixa claro o tipo de uniforme ou fardamento exato que o órgão deseja. Com isso, solicitamos uma descrição mais detalhada e com imagens. 2- trata-se de uniforme abrigo? se for, reforço a necessidade de imagem ilustrativa para melhor formulação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO	OBSERVAÇÃO DA LICITANTE
7	Fardamento / Acessório Tipo: Agasalho Treinamento Físico, Material: 100% Algodão. , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.	1- A descrição apresentada não deixa claro o tipo de uniforme ou fardamento exato que o órgão deseja. Com isso, solicitamos uma descrição mais

		<p>detalhada e com imagens.</p> <p>2- O órgão diz que é "conforme Modelo E Padronagem Do Órgão", porém não apresentou o modelo e padronagem no edital e anexos. Deixando vaga a descrição, o que prejudica a correta formulação da proposta. Solicito enviar documento de modelo e padronagem do órgão.</p>
--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO	OBSERVAÇÃO DA LICITANTE
8	Fardamento / Acessório Tipo: Cintão Talabarte , Material: Couro	1- A descrição apresentada não deixa claro o tipo de uniforme ou fardamento exato que o órgão deseja. Com isso, solicitamos uma descrição mais detalhada e com imagens.

ITEM	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO	OBSERVAÇÃO DA LICITANTE
10	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Organização Militar, 3 Estrelas , Material: Latão , Aplicação: Uniforme, Tamanho: 30 X 35 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Órgão.	<p>1- A descrição apresentada não deixa claro o tipo de uniforme ou fardamento exato que o órgão deseja. Com isso, solicitamos uma descrição mais detalhada e com imagens.</p> <p>2- O órgão diz que é "conforme Modelo E Padronagem Do Órgão", porém não apresentou o modelo e padronagem no edital e anexos. Deixando vaga a descrição, o que prejudica a correta formulação da proposta. Solicito enviar documento de modelo e padronagem do órgão.</p>

ITEM	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO	OBSERVAÇÃO DA LICITANTE
14	Fardamento / Acessório Tipo: Etiqueta Bordada Alta Definição , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme Da Gcm De Campinas , Tamanho: Diâmetro 75 MM, Características Adicionais: Distintivo Símbolo Da Gcm De Campinas Bordado	<p>1- A descrição apresentada não deixa claro o tipo de uniforme ou fardamento exato que o órgão deseja. Com isso, solicitamos uma descrição mais detalhada e com imagens.</p> <p>2- O órgão faz referência a " Distintivo Símbolo Da Gcm De Campinas Bordado". O que seria Gcm Campinas?</p>

		Não ficou claro do que se trata e como é de fato o modelo de distintivo pretendido pelo órgão. Solicito esclarecimento do que se trata GCM CAMPINAS e fotos/imagens do material pretendido.
--	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO	OBSERVAÇÃO DA LICITANTE
19	Fardamento / Acessório Tipo: Pin, Tipo Broche , Material: Metal , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão.	1- A descrição apresentada não deixa claro o tipo de uniforme ou fardamento exato que o órgão deseja. Com isso, solicitamos uma descrição mais detalhada e com imagens. 2- O órgão diz que é "conforme Modelo E Padronagem Do Órgão", porém não apresentou o modelo e padronagem no edital e anexos. Deixando vaga a descrição, o que prejudica a correta formulação da proposta. Solicito enviar documento de modelo e padronagem do órgão.

ITEM	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO	OBSERVAÇÃO DA LICITANTE
31	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO: Fardamento / Acessório Tipo: Tarjeta , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 70 X 95 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão	ESCLARECIMENTO SOLICITADO: 1- A descrição apresentada não deixa claro o tipo de uniforme ou fardamento exato que o órgão deseja. Com isso, solicitamos uma descrição mais detalhada e com imagens. 2- O órgão diz que é "conforme Modelo E Padronagem Do Órgão", porém não apresentou o modelo e padronagem no edital e anexos. Deixando vaga a descrição, o que prejudica a correta formulação da proposta. Solicito enviar documento de modelo e padronagem do órgão.

ITEM	DESCRIÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO	OBSERVAÇÃO DA LICITANTE
33	Fardamento / Acessório Tipo: Vestuário Masculino, Material: Tarja, Aplicação: Rancho, Tamanho: Sob Medida MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão	1- A descrição apresentada não deixa claro o tipo de uniforme ou fardamento exato que o órgão deseja. Com isso, solicitamos uma descrição mais

		<p>detalhada e com imagens.</p> <p>2- O órgão diz que é "conforme Modelo E Padronagem Do Órgão", porém não apresentou o modelo e padronagem no edital e anexos. Deixando vaga a descrição, o que prejudica a correta formulação da proposta. Solicito enviar documento de modelo e padronagem do órgão.</p>
--	--	---

Ressalto que os itens 1, 2 e 3 tratam-se, evidentemente, de fardamento, sendo respectivamente o gorro, a gandola e a calça, sendo todos camuflados. Porém, observa-se uma descrição desconexa entre os materiais destes itens, bem como a falta de informação sobre o modelo de tecido a ser utilizado, bem como o modelo de fardamento correto, uma vez que atualmente no Exército Brasileiro existe o modelo que está sendo implementado (projeto cobra) e modelo alta solidez, por exemplo.

É evidente que a falta de informação na descrição dos itens prejudica a formulação de uma proposta adequada por parte de todos os interessados, prejudicando inclusive a concorrência de forma igual entre todos os licitantes. Além da falta de informação presente nos itens, observa-se que os valores estão em desacordo com o praticado no mercado.

Foi observado que o Órgão fez menção a "conforme modelo e padronagem do órgão" na descrição dos itens. Porém este documento de modelo e padronagem não foi divulgado, deixando dúvidas sobre a descrição dos itens e deixando de tornar público o modelo e padronagem do órgão para as licitantes, favorecendo, dessa forma, somente a (s) licitante (s) que já possui contrato com o referido órgão pois a (s) mesma (s) já possuem acesso ao modelo utilizado pelo órgão. Este fato evidencia a quebra do princípio constitucional e licitatório da isonomia.

2 – DO PEDIDO:

Diante do acima exposto, pedimos:

- 1- Que seja corrigida a descrição dos itens, estando todos de acordo com as descrições dos fabricantes e previstas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE);
- 2 – Que seja corrigido o valor médio dos itens;
- 3 – Que seja divulgado o documento de “modelo e padronagem do órgão”; e,
- 4 – Que, uma vez, atendida nossa solicitação que seja remarcada nova data para a licitação.

O pedido de Impugnação encontra-se amparado conforme o item 13.1 e 13.3 do edital da referida licitação. Sendo remetido ao Órgão dentro do prazo.

Cientes de que o órgão analisará com seriedade e presteza, aguardamos a resposta a cerca deste pedido de impugnação e nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

DIEGO SAMPAIO DE ANDRADE

Representante Legal

CPF nº [REDACTED]

Recife-PE, 14 de maio de 2025.

Parecer acerca do pedido de impugnação da Empresa LOJA DO MILITAR CONFECÇÃO PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.494.860/0001-85.

1. RELATÓRIO

1.1 Foi recebido por e-mail o pedido de impugnação da empresa **LOJA DO MILITAR CONFECÇÃO PREMIUM LTDA – CNPJ 27.494.860/0001-85**, ao edital do Pregão Eletrônico Nº 90044/2024 da UASG 160225 - Base Administrativa do Curado, nos seguintes termos:

1.2 Pregão eletrônico no 90044/2024, no qual o cujo objeto é a contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de alfaiataria (Bazar), situada nas dependências da Base Administrativa do Curado.

1.3 Ademais, a referida empresa apresentou os seguintes pedidos:

- a)** Que seja corrigida a descrição dos itens, estando todos de acordo com as descrições dos fabricantes e previstas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE);
- b)** Que seja corrigido o valor médio dos itens;
- c)** Que seja divulgado o documento de “modelo e padronagem do órgão”
- d)** Que, uma vez, atendida nossa solicitação que seja remarcada nova data para a licitação.

Por fim, solicita-se que seja publicada resposta fundamentada e revisão do edital, a fim de sanar as irregularidades apontadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Preliminarmente, no tocante à alínea “a” dos pedidos da impugnante, que trata da correção das descrições dos itens, entende-se como pertinente a solicitação. A adequação das descrições às especificações dos fabricantes e às disposições do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) contribui para a padronização dos produtos licitados, assegurando clareza e evitando possíveis divergências na interpretação das exigências editalícias.

2.2 Quanto à alínea “b”, referente ao valor médio dos itens, informa-se que os valores constantes no Termo de Referência foram apurados com base em pesquisa de mercado regional. Todavia, diante da solicitação e a fim de garantir maior aderência à realidade comercial, será realizada nova verificação de preços, observando os princípios da economicidade e razoabilidade.

2.3 No que tange à alínea “c”, sobre a divulgação do documento de modelo e padronagem do órgão, esta solicitação será acolhida, considerando que tal documento é indispensável para que todos os licitantes possam apresentar propostas de acordo com os padrões exigidos pela Administração.

2.4 Por fim, quanto à alínea “d”, que solicita a remarcação da data do certame, o pedido será atendido. Considerando os ajustes que serão realizados no edital, especialmente nas descrições dos itens e eventual revisão dos preços, a Administração remarcará a sessão pública, respeitando os prazos legais mínimos. Contudo, tal remarcação limitar-se-á ao tempo necessário para as devidas adequações, não podendo ser interpretada como reabertura integral dos procedimentos anteriores.

3. CONCLUSÃO

3.1 Diante do exposto, esta Comissão é de parecer **parcialmente favorável** à impugnação interposta pela empresa **LOJA DO MILITAR CONFECÇÃO PREMIUM LTDA – CNPJ nº 27.494.860/0001-85**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90044/2024, conforme segue:

- a) A descrição dos itens será corrigida, com base nas informações fornecidas pelos fabricantes e no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE);

- b) O valor médio dos itens será reavaliado com base em nova pesquisa de mercado;
- c) Será divulgado o documento contendo o modelo e a padronagem oficial exigida pelo órgão;
- d) A data do certame será remarcada, conforme prazos legais, após as devidas alterações no edital.

Com isso, o edital será retificado, e a nova data da sessão pública será divulgada oportunamente, garantindo a ampla participação dos interessados, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem os processos licitatórios.

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA – 2º TEN
Comandante do pelotão de segurança



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90044/2024 -UASG 160225

OBJETO: Pregão Eletrônico Tradicional nº 90044/2024 - objeto da presente licitação é Contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de Alfaiataria (Bazar), situada nas dependências da Base Administrativa do Curado, que tem por unidade Gestora.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64361.015718/2024-60

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Tradicional acima mencionado, apresentada através do representante legal da empresa **Loja do Militar Confecção Premium LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.494.860/0001-85**, neste ato representada pelo Sr. DIEGO SAMPAIO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 30/01/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [REDAZIDO] identidade nº [REDAZIDO] órgão expedidor DIC-RJ , e-mail: felthlicitacoes@gmail.com

1. TEMPESTIVIDADE:

O pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido por meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 11/05/2025.

2. DAS ALEGAÇÕES

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que deve ser revistos as seguintes alegações:

- a) Que seja corrigida a descrição dos itens, estando todos de acordo com as descrições dos fabricantes e previstas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE);
- b) Que seja corrigido o valor médio dos itens;
- c) Que seja divulgado o documento de “modelo e padronagem do órgão”; e,
- d) Que, uma vez, atendida nossa solicitação que seja remarcada nova data para a licitação.

3. DA ANÁLISE DO SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL

Após receber o pedido de impugnação realizada pela empresa **Loja do Militar Confecção Premium LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.494.860/0001-85**, este agente de contratação solicitou parecer técnico ao setor técnico demandante, a qual emitiu um parecer na data do dia 14 de maio de 2025, a que corroborou tecnicamente com a resposta ao pedido de impugnação.

Ante o exposto, esta Unidade Gestora Gerenciadora do Pregão Tradicional Nº 90044/2024 é de parecer total favorável à impugnação realizada pela empresa **Loja do Militar Confecção Premium LTDA - CNPJ 27.494.860/0001-85**, uma vez que;

- a) A descrição dos itens será corrigida, com base nas informações fornecidas pelos fabricantes e no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE);
- b) O valor médio dos itens será reavaliado com base em nova pesquisa de mercado; . Diante do exposto o pleito será aceito.
- c) Será divulgado o documento contendo o modelo e a padronagem oficial exigida pelo órgão .
- d) A data do certame será remarcada, conforme prazos legais, após as devidas alterações no edital.

4. CONCLUSÃO

Com base na decisão do setor técnico responsável, determino o deferimento total da impugnação.

Recife, na data da assinatura.

KELVEN **ACÁCIO** BEZERA DE CARVALHO

Pregoeiro

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

14/05/2025 14:48:32

Eventos



Este Evento de Suspensão será Publicado no D.O.U., Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/05/2025.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90044/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto
Serviços Comuns

Id contratação PNCP
00394452000103-1-023269/2024

Objeto
Contratação de empresa especializada para cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de Bazar para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado.

Motivo do Evento de Suspensão
Correção e inclusão de informações no termo de referência deste edital.

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
15/05/2025	A partir de 30/04/2025 às 08:00	Em 15/05/2025 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Gestão	Empenho
00001	2025 NE 000001

[Disponibilizar para Publicação/Divulgação](#) [Visualizar Prévia da Matéria](#)

[Evento de Suspensão](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

19/05/2025 15:42:24

Eventos



Este Evento de Reabertura será Publicado no D.O.U., Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/05/2025.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO; UASG Responsável: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Modalidade de Licitação: Pregão; Nº da Licitação: 90044/2024; Característica: Tradicional; Forma de Realização: Eletrônico; Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021; Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-023269/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de Bazar para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: Foi realizada as correções no Edital, Termo de Referencia e anexos.

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: 20/05/2025; Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 20/05/2025 às 08:00; Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 03/06/2025 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora: 160225; Unidade Gestora: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Gestão: 00001; Empenho: 2025 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação | Visualizar Prévia da Matéria

Evento de Reabertura





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 4030-CIA_CMDO_SV/B ADM CURADO
EB: 64361.008332/2025-82

Recife, PE, 30 de maio de 2025.

Do COMANDATE DO PELOTÃO DE SEGURANÇA DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇO

Ao Sr Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: justificativa de anulação de itens Pregão 90044/2024

1. Informo que após análise técnica dos itens constantes no Pregão nº 90044/2024, foi constatado que alguns deles estão em desacordo com as especificações previstas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), ou se encontram desatualizados frente às normas vigentes. Diante disso, solicito a esta respeitável Divisão de Licitações as seguintes alterações:

ITEM 04	Uniforme Masculino material: Tecido, Tipo Calça.	Item em desconformidade com o RUE. Sugere-se o cancelamento.
ITEM 17	Fardamento/ Acessório Tipo: Fiel, Material Nylon Injetado, Tamanho: 90cm e 110cm.	Item em desacordo com o RUE. Sugere-se o cancelamento.
ITEM 19	Fardamento/ Acessório Tipo: pin, TIPO Broche, Material: Metal.	Item desatualizado. Sugere-se o cancelamento.
ITEM 33	Uniforme Profissional Componentes: Blusa em Brim leve e Calça em Brim pesado.	Item em desacordo com o RUE. Sugere-se o cancelamento.
ITEM 34	Boina Material: Feltro lã, Tamanho: Sob medida.	Inclusão necessária para atendimento às exigências da cesta básica de itens.
ITEM 35	Calça masculina. Material: 35% Lã e 65% Polister, Modelo: Social. Cinza;	Inclusão necessária para atendimento às exigências da cesta básica de itens.

2. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, por meio do telefone (84) 98762-6001.

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA - 2º Ten

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA**, em 30/05/2025, às 09:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

mWG5-hhNS-cb8x-Zq3V

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL

90044/2024

CONTRATANTE (UASG)

160225

OBJETO

Contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de Alfaiataria (Bazar), situada nas dependências da Base Administrativa do Curado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 83.866,44 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/06/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DO TERMO DE CONTRATO.....	16
9. DOS RECURSOS.....	17
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO
MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90044/2024
Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Base Administrativa do Curado, por meio do(a) Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado(a) Avenida Professor Luiz Freire, 198, bairro Curado, na cidade de Recife/PE, CEP 50740-437, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de **alfaiataria (Bazar)**, situada nas dependências da Base Administrativa do Curado conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será realizada em único grupo por critério de julgamento o menor preço do grupo. O grupo será composto pela Cesta Básica de Produtos Mínimos conforme apêndice ao Termo de Referência, serão produtos que deverão estar disponíveis diariamente para venda no Bazar. O vencedor do grupo, após analisado a proposta e documentação de habilitação, adjudicação e homologação será convocado para assinar o contrato de cessão de uso de imóvel.

1.3. Ressalte-se que, por se tratar de um processo de contratação em que haverá obtenção de receita, o **valor registrado como lance no momento do pregão servirá:**

1.3.1. para definição do vencedor do certame; e 1

1.3.2. registrar os valores máximos a serem praticados dos itens do Cesta Básica de Produtos Mínimos, que deverão ser ofertados diariamente no Bazar. Portanto **não haverá emissão de empenho sobre os itens.**

1.4. A cessão em questão trata-se de parcela do imóvel PE- 07-0037, medindo 17,86 m² (dezesete metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metro quadrado), no quartelamento da Base Administrativa do Curado, situado na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea – Recife/PE – CEP 50.740-035.

1.5. O licitante vencedor obriga-se o pagamento do valor mensal ao cedente referente a contraprestação pecuniária mensal de **R\$ 997,00**, dos quais **R\$ 769,00** refere-se ao valor da locação mensal do espaço físico pelo cessionário e **R\$ 227,12** refere-se ao valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto, cabendo ainda ao cessionário arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: tributos; custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. *Nesta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3 *sociedades cooperativas;*

2.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.10 *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

2.9.11 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.5 e 2.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.5 e 2.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.7. Sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *Valor unitário do item e total do grupo;*

5.1.2 *marca;*

5.1.3 *fabricante;*

5.1.4 *quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido na memória de cálculo e termo de referência;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 5.11.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 5.12.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 5.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.14.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.15.** Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- 6.9.** *0,01 (um centavo de real) para os itens até 10,00 (dez) reais;*
- 6.10.** *0,05 (cinco centavos de real) para os itens entre o intervalo de 10,00 (dez) reais até 100,00 (cem) reais;*
- 6.11.** *0,50 (cinquenta centavos de real) para os itens entre o intervalo de 100,01 (cem reais e um centavo) até 1000,00 (mil) reais;*
- 6.12.** *e 1,00 (um real) para os itens acima de 1.000,00 (mil reais).*
- 6.13.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.14.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.15.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.16.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.17. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.17.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.17.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.17., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.24. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.24.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.24.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.25.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.25.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.25.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2 empresas brasileiras;

6.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.29. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.30.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.30.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.30.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1. SICAF;

7.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9. conter vícios insanáveis;

7.9. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.9. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.11. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.12. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

7.23. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

7.23. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

7.23. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

7.23. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

7.25. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.26. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.27. O pregoeiro deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

7.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1 *O licitante que optar por realizar vistoria prévia nas instalações do local de execução dos serviços (Base Administrativa do Curado), acompanhado por servidor designado para esse fim terá*

disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado **O licitante que optar por realizar vistoria prévia nas instalações do local de execução dos serviços (Base Administrativa do Curado), acompanhado por servidor designado para esse fim terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através por telefone: (81) 2129-6639 ou email: licitacao.basecurado2@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2 *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, para:

8.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.15.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

9.4. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e

contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9.8. *Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.*

9.8. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

9.9. *Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024*

9.10. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.11. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.12. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.12.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço, Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, na Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas de segunda a quinta e das 08:30 horas às 11:00 horas nas sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1. fraudar a licitação;

12.1. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2. advertência;

12.2. multa;

12.2. impedimento de licitar e contratar e

12.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3. as peculiaridades do caso concreto;

12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1., 12.1. e 12.1., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1., 12.1., 12.1., 12.1. e 12.1., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1., 12.1. e 12.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1., 12.1., 12.1., 12.1. e 12.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1., 12.1. e 12.1. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao.basecurado2@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.baadmcurado.eb.mil.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 09:00h às

11:30h e das 13: 30h às 15:30h, de segunda à quinta; e das 08:00h às 11:00h, na sexta, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1 Anexo I - Termo de Referência e anexos ao TR;
- 14.11.2 Anexo II – Memória de Calculo
- 14.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.4 Anexo IV - Modelo do Termo de vistoria técnica
- 14.11.5 Anexo V - Modelo de Declaração de ciência das condições do serviço
- 14.11.6 Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços

Recife-PE, data na assinatura digital.

**JOSE ADILSON
ANDRADE
SILVA:
88372898472**

Assinado digitalmente por JOSE
ADILSON ANDRADE
SILVA:88372898472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE
ADILSON ANDRADE SILVA:88372898472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-05-19 13:41:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas Base Administrativa do Curado

Termo de Referência 119/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
119/2025	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA	14/05/2025 20:13 (v 5.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
IV - concessão e permissão de uso de bens públicos/Permissão de uso de bens públicos		64361.016037/2024-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

(Processo Administrativo nº 64361.016037/2024-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, de uma área total de 17,86mZ situada nas dependências da Base Administrativa do Curado, localizada na Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437, para instalação de uma Loja e Bazar de Artigos Militares (Alfaiataria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	PARTE RELATIVA À CESSÃO DA ÁREA	PARTE RELATIVA AOS CUSTOS COM ÁGUA ESGOTO E ENERGIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (MÍNIMO)
	Cessão de uso, a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de Alfaiataria, de uma área útil medindo 27mZ, por intermédio da Base Administrativa do					

1	Curado, situado na Av. Prof. Luiz Freire, 198 Várzea, Recife - PE, 50740-437 com a finalidade de atender os militares, e alunos da Base Administrativa do Curado e da 7ª Região Militar.	CATSER: 15210	1	R\$ 769,00	R\$ 227,12	R\$ 997,00
---	--	---------------	---	------------	------------	------------

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de atividade de apoio de Alfaiataria.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima. R\$ 997,00

1.4 O prazo de vigência inicial do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (DEZ) anos, de acordo com art.110 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.5 Cabe ressaltar que será adotado critério de maior desconto ofertado a fim de adaptar o processo para a licitação na modalidade pregão eletrônico. A opção por tal modalidade visa garantir uma elevada competição entre os licitantes.

1.6 A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, efetuará a Base Administrativa do Curado o pagamento referente ao uso do imóvel indicado para instalação e funcionamento de uma Alfaiataria, nas condições definidas neste Termo de Referência e no Contrato de Licitação de Imóvel.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000444/2025

II) Data de publicação no PNCP: 12/11/2024

III) Id do item no PCA: 120

IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE

V) Identificador da Futura Contratação: 160225-23/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.01. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas e nas sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas, no endereço: Base Administrativa do Curado, Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437.

4.02. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.03. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.03.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.03.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identificação com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.03.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.03.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.03.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: A alfaiataria funcionará nos dias de expediente desta Organização Militar (OM), sendo que estes, poderão ocorrer às sextas feiras à tarde e aos sábados, com autorização expressa da Cedente.

5.1.4. O horário de atendimento do estabelecimento deverá ser ajustado de acordo com o horário de expediente da OM, de 07:00 horas às 16:00 horas, de segunda a quinta feira e de 07:00 horas às 12:00 horas nas sextas-feiras;]

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Base Administrativa do Curado, Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas e nas sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas.

Materiais mínimos a serem disponibilizados

5.4 Conforme anexo ao TR.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Assegurar o acesso ao espaço objeto desta licitação aos militares da Base Adm, no exercício da fiscalização do contrato, bem como aos servidores das entidades de fiscalização

5.5.2. Não deixar expostos no local objetos que comprometam a boa aparência do lugar;

5.5.3. Não afixar, e não permitir que sejam afixados, cartazes, folders, ou qualquer tipo de propaganda nas paredes externas do espaço objeto desta licitação.

5.5.4 A utilização da Alfaiataria, objeto deste Termo de Referência, por parte dos militares da Base Administrativa do Curado será de caráter optativo e voluntário.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Durante a execução do serviço, o cessionário e seus funcionários, se houver, deverá(ão) vestir-se adequadamente, utilizando uniformes ou trajes civis em conformidade com as normas estipuladas por esta OM

6.16.2. O CESSIONÁRIO se responsabilizará pelos serviços de limpeza das salas e de toda a área a ser cedida, bem como da perfeita higienização dos materiais utilizados;

6.16.3. Disponibilizar profissionais, atendentes/ funcionários, em quantidade suficiente para atender a demanda, de modo a não provocar o acúmulo demasiado de clientes em espera

6.16.4 Durante a execução dos serviços, praticar preços que retratam os valores de mercado, o que deverá ser fiscalizado pelo FISCAL do contrato designado pela CEDENTE.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.23.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.24.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.25.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.26.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Laudo de Avaliação Nr 02/2024 do 4º Grupamento de Engenharia.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do laudo não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no Edital.

7.4.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão: Valor mínimo aceitável: R\$ 997,00

Forma de pagamento

7.05. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.06. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.07. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.07.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.08. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4. Multa;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9.4 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no Edital.

9.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão: Valor mínimo aceitável: R\$ 997,00.

9.6 O critério de julgamento da proposta é o maior desconto por item.

9.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26.1 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação; e

9.26.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

9.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.26.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnico-Operacional

9.26.7. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas.

9.26.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.26.11. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.27. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.28. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.34.6.1. ata de fundação;

9.34.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.34.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.34.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.34.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.34.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.34.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação do imóvel, que é o máximo aceitável, é de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 6.1.4 do Laudo 2/2024.

VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA (MÍNIMO)	PARTE RELATIVA À CESSÃO DA ÁREA	PARTE RELATIVA AOS CUSTOS COM ÁGUA ESGOTO E ENERGIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (MÍNIMO)
R\$ 997,00	R\$ 769,00	R\$ 227,12	R\$ 997,00

10.1 O custo estimado total da contratação será de R\$ 83.866,44 (oitocentos e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em produtos apensos na MEMÓRIA DE CÁLCULO, sendo que tal valor serve de referência para obtenção do valor máximo aceitável para a cesta mínima de produtos básicos.

O valor de referência da cessão de uso para a contratação será de R\$ 11.964,00 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais) anuais, correspondentes a R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) mensais, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 6.1.4 do Laudo 2/2024.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

para a cesta mínima de produtos básicos os preços serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA

para a Cessão de Uso o valor será reajustado, respeitada a contagem da anualidade e o índice IGP-M poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de contrato de receita, não haverá a indicação orçamentaria.

11.2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será iniciada a partir da data do recebimento da “Ordem de Início das Atividades”, expedida pela B Adm Curado, e de maneira prévia estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento destes documentos, para o início do serviço; A execução dos serviços será iniciada a partir da data do recebimento da “Ordem de Início das Atividades”, expedida pela B Adm Curado, e de maneira prévia estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento destes documentos, para o início do serviço; Em casos extraordinários, e de justificados pela Contratante, o prazo para início poderá ser estendido para mais 10 (dez) dias úteis.

11.3 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a assinatura do Contrato.

Para fins da Cessão de Uso, dentro do prazo de vigência do contrato, o valor da cessão de uso como valor da cessão de uso poderá, a critério da Administração, ser reajustado após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M, desta forma também o referido reajuste poderá acontecer a cada doze meses da data da assinatura do termo aditivo.

Para fins dos valores máximos aceitáveis da Cesta Básica de Produtos mínimos, dentro do prazo de vigência do contrato, o valor da Cesta Básica de Produtos mínimos poderá, desde que solicitado pela contratada, ser reajustado após o interregno de um ano, aplicando-se o índice desta forma também o referido reajuste poderá acontecer a cada doze meses da data da assinatura do termo aditivo. IPCA, desta forma também o referido reajuste poderá acontecer a cada doze meses da data da assinatura do termo aditivo.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CESSIONÁRIA pagará à CEDENTE a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CESSIONÁRIA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Recife-PE, 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA**
Data: 14/05/2025 20:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA - 2º TEN

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (CINCO) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado [A2], atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze).

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A2]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A3]
- 4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
- 4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A4]

- 4.1.22. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.1.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.32. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.1.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.1.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.35. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.1.36. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17. 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. 6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

6.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.[A2]

6.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. [A3]

6.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.6.3. Indenizações e multas.

6.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

19. 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. 8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. 9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, Seção Judiciária de Per para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

22. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento,.....(*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência /Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20..... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 20:13:41.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de apoio de Alfaiataria (Bazar), situada nas dependências da Base Administrativa do Curado.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT MAT	UDD FORN	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Boné Material: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo: Gorro Pala Dura, Cor: Camuflado, Características Adicionais: Com Forro Verde Oliva, Tamanho: 56 A 62	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.74.2. Gorro com pala camuflado tamanho único: confeccionado em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada; é constituído de pala e copa (topo, lateral e fita); copa com tecido duplo (fornada com o mesmo tecido); vista frontal da copa mais baixa em relação à vista posterior; uma faixa do mesmo tecido aplicada junto ao limite inferior da copa; vista posterior da copa mais alta em relação à vista frontal, tendo uma abertura em formato de meia-lua ao centro; duas faixas de tecido para ajuste da carneira com velcro tipo macho (lado áspero), fixado na faixa externa, e tipo fêmea (lado macio), fixado na faixa interna, devendo possuir compartimento interno para acondicionar/esconder a sobra de faixa; e pala/aba circular de polietileno fornada no mesmo tecido do gorro.	611935	Unidade	1	5	R\$ 32,63	R\$ 163,15
02	Blusa Uniforme Material: Tecido Ripstop , Tipo Manga: Comprida, Cor: Camuflado , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Militar Características Adicionais:	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.72. Gandola camuflada (também denominada blusa de combate camuflada): confeccionada em tecido poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada; com gola retangular tipo "padre", anatômica, com 50 (cinquenta) mm de altura; aberta na frente, fechada por zíper plástico costurado às vistas da peça e velcro costas lisas com 2 (duas) pregas laterais, desde o ombro até pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra -possui velcros na cor verde oliva para aplicação do sutache de	618662	Unidade	5	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

	Conforme Modelo E Padronagem Do Orgão.	<p>identificação, posicionado acima do bolso direito, para aplicação do sutache do Exército, posicionado acima do bolso esquerdo, e para aplicação da insígnia e do distintivo de Quadro, Arma, Serviço ou o correspondente à Qualificação Militar, se necessário,</p> <p>-2 (dois) bolsos chapados de 170 (cento e setenta) mm de largura por 130 (cento e trinta) mm de comprimento, à frente, na altura do peito, inclinados para o centro, seguindo um ângulo de 25 (vinte e cinco) graus em relação à linha média vertical, com portinholas retangulares de 170 (cento e setenta) mm de largura por 40 (quarenta) mm de comprimento, fechadas por velcro, perfazendo um total de 170 (cento e setenta) mm de largura por 140 (cento e quarenta) mm de comprimento total dos bolsos</p> <p>-mangas compridas com reforços na altura do cotovelo, de 165 (cento e sessenta e cinco) mm de largura superior, 150 (cento e cinquenta) mm de largura inferior e 170 (cento e setenta) mm de comprimento, com bolsos semifoles de 130 (cento e trinta) mm de largura por 180 (cento e oitenta) mm de comprimento, inclinados para trás, seguindo um ângulo de 70 (setenta) graus em relação à linha média vertical, fechados por zíper plástico posicionado verticalmente, a 20 (vinte) mm da porção anterior do bolso, faixa de velcro externa, costurada centralizada no bolso, sendo 1 (uma) peça única, com de 105 (cento e cinco) mm de largura por 160 (cento e sessenta) mm de comprimento; e punhos medindo 50 (cinquenta) mm de largura, ajustados no comprimento por aleta e 1 (um) botão com 3 (três) casas de ajuste ou por velcro</p> <p>-bolso caneteiro no terço inferior da manga esquerda, medindo 60 (sessenta) mm de largura por 135 (cento e trinta e cinco) mm de comprimento, dividido em 2 (dois) compartimentos; e pode ser usada com as mangas dobradas, ocasião em que devem tangenciar a parte superior dos cotovelos e o tamanho da dobra visível deve ter aproximadamente 70 (setenta) mm.</p>						
03	<p>Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça E Gorro, Tipo: Tecido: Poliamida E Algodão, Camuflado, Tamanho: Medida</p>	<p>CONFORME ANEXO "A" DO RUE</p> <p>2.17. Calça camuflada:</p> <p>confeccionada em tecido misto poliéster/algodão ou poliamida/algodão, com estampa em alta solidez, de padronagem camuflada; cós reto, com 7 (sete) passadores e fechamento por 1 (um) botão posicionado de forma centralizada e na direção da cremalheira do zíper; aberta na frente por uma braguilha, que é fechada por zíper plástico verde-oliva, complementado por 1 (um) botão na parte interna do cós;</p> <p>possui 2 (dois) bolsos laterais tipo "faca", que vão do cós à costura lateral; 2 (dois) bolsos traseiros, recobertos por portinhola do tipo escamoteada, medindo 140 (cento e quarenta) mm de largura por 60 (sessenta) mm de comprimento, fechada por 2 (dois) botões; 2 (dois) bolsos tipo "carga" semifole, posicionados 2/3 (dois terços) para a</p>	474491	Unidade	5	50	R\$ 221,94	R\$ 11.097,00

	<p>frente em relação à costura de união lateral da calça, com formato inclinado, decrescente do traseiro para o dianteiro, com 2 (duas) pregas no sentido do comprimento, dividindo o bolso em 3 (três) partes, recobertos por portinhola, fechada por 2 (dois) botões, possuindo um terceiro botão lateral para fechamento quando o bolso estiver cheio e 2 (dois) bolsos auxiliares semifoles, nas laterais inferiores das pernas, sobre o reforço dos joelhos, recobertos por portinhola, fechada por 1 (um) botão;</p> <p>reforços sobrepostos na parte traseira, em formato de meia-lua, do mesmo tecido da calça e reforço nos joelhos, do mesmo tecido da calça, da largura da perna e que delimita um compartimento de 150 (cento e cinquenta) mm de largura por 250 (duzentos e cinquenta) mm de comprimento;</p> <p>barra da perna com “bombacha” (aleta de ajuste) abotoada por velcro, podendo ser colocada para dentro ou para fora do coturno; e a barra da calça, quando utilizada para fora do coturno, deve deixar parte ou mesmo todo o cano do calçado visível e estar firmemente ajustada ao mesmo, de forma a não ficar folgada. Quando utilizada para dentro do coturno, há que se atentar para o firme ajuste na amarração do coturno, cuidando para que não fique frouxa. Tanto a calça folgada quanto o coturno com amarração frouxa prejudicam a boa apresentação do militar (ver Cap VI).</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT MAT	UDD FORN	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Uniforme Masculino Material: Tecido, Tipo: Calça, Tipo Tecido: Brim, Cor: Cinza, Quantidade Bolsos: 4, Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 48, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE	452971	Unidade	3	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
05	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Branca , Tamanho: Variados Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Material: 100% Poliéster Aplicação: Uniforme	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.40. Camiseta branca meia-manga: confeccionada em tecido meia-malha de algodão, feitiço comercial, gola olímpica e bainha simples; a gola e as mangas são guarnecidas por malha sanfonada (ribana) na cor branca; e a identificação da graduação e do nome de guerra deve ser aplicada centralizada na parte frontal pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor preta, aproximadamente a 80 (oitenta) mm da borda inferior da gola, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial 12 (doze) mm de altura e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 (três) mm entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre o final da graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura da graduação deverá seguir os modelos previstos para a camiseta branca sem manga.	613369	Unidade	2	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
06	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Camuflada Tamanho: Sob Medida , Material:	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.42. Camiseta camuflada: a mesma descrição, quanto a feição e pormenores, da camiseta branca meia-manga, sendo, no entanto, confeccionada com estampagem camuflada, possuindo malhas sanfonadas (ribana) na cor verde-oliva; e a identificação do posto, graduação ou assemelhados e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha claro, aproximadamente a 80 (oitenta) mm da borda inferior da gola e	446257	Unidade	2	20	R\$ 38,73	R\$ 774,60

	100% Algodão Aplicação: Uniforme	centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 (três) mm entre as letras e de 15 (quinze) mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura do posto/graduação deverá seguir os modelos previstos para a camiseta branca sem manga.						
07	Fardamento Acessório Agasalho Treinamento Físico Material: 100% Algodão. Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 3. AGASALHOS 3.1. Agasalho verde-oliva para Treinamento Físico Militar: Tipo: confeccionado em tecido de malha do tipo colmeia de algodão, sendo constituído de blusa e calça, na cor verde-oliva; a blusa tem mangas compridas e gola arredondada; aplicação de malha ribana na gola, com 40 mm de largura, e nos punhos e na cintura, com 70 mm de largura; Sob os ombros são costurados, virados e pespontados com aplicação de reforço internamente; calça tem aplicação de elástico, de 40 mm de largura, na cintura; as bainhas das pernas têm aplicação de elástico, de 15 mm de largura, embutido a 15 mm das bordas; o bolso é chapado com os cantos inferiores chanfrados, sendo pregado na parte traseira, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cóis, devendo ficar centralizado na parte direita traseira.	617742	Unidade	1	10	R\$ 71,79	R\$ 717,90

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT MAT	UDD FORN	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Fardamento Acessório Tipo: Cinto Talabarte , Material: Couro	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.57. Cinto talabarte: Na cor branca, com coleira e guia, tudo em couro, com ferragens em metal oxidado; e Na cor branca, sem guia e com 4 (quatro) ilhóses espaçados de 60 (sessenta) mm, do lado esquerdo, para colocação do porta-sabre.	460246	Unidade	1	3	R\$ 147,33	R\$ 441,99
09	Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Tipo Bdu. Na Cor Verde Oliva , Material: Nylon Injetado duas Camadas De Fita De 40mm Em Poli	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.56. Cinto branco, cáqui ou verde-oliva: confeccionado em correia de poliamida/algodão, de forma plana e lisa; tendo, no mínimo, 1.000 (mil) mm e, no máximo, 1.400 (mil e quatrocentos) mm de comprimento, 35 (trinta e cinco) mm de largura e 2,5 (dois vírgula cinco) mm de espessura.	473483	Unidade	1	10	R\$ 55,50	R\$ 555,00
10	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Organização Militar, 3 Estrelas , Material: Latão , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 30 X 35 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão	CONFORME ANEXO "B" DO RUE DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (DOM), HISTÓRICO OU ESPECIAL Em metal: deve possuir a dimensão de 33 mm x 46 mm e composição prevista em legislação específica ou conforme portaria de criação. Aplicado diretamente no tecido do bolso esquerdo dos 3o, 4o, 5o, 6o e 8º uniformes, ou lugar correspondente nas túnicas femininas, por meio de pinos ou imãs.	609836	Unidade	5	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
11	Fardamento Acessório Tipo: Distintivo Para Boina , Material: Metal , Tamanho: 45 X 28 M	CONFORME ANEXO "B" DO RUE 2.9. SÍMBOLO DO EXÉRCITO - Compõe-se de um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul-celeste, contendo o Cruzeiro do Sul, na sua cor prateada; o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entra a média e a externa, de cor verde; possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.	470364	Unidade	10	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT MAT	UDD FORN	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Fardamento / Acessório Tipo: Elástico , Material: Borracha , Aplicação: Bombacha Militar Tamanho: 15 CM, Características Adicionais: Engate Metálico	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE Fardamento / Acessório Tipo: Elástico , Material: Borracha , Aplicação: Bombacha Militar Tamanho: 15 CM, Características Adicionais: Engate Metálico.	603420	Unidade	20	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
13	Fardamento / Acessório Tipo: Estrela Pontas, Metal	CONFORME ANEXO "B" DO RUE Insígnias de oficial, aspirante a oficial e subtenente. Estrela(s) metálica(s) indicando o posto. - estrela(s) metálica(s) com Cruzeiro do Sul prateada(s) com gemada (estrela raiada): ao centro, há uma coroa circular azul-celeste com estrelas prateadas, contendo um campo azul-celeste, no qual está inscrita a Constelação do Cruzeiro do Sul, com estrelas prateadas, sobreposta a uma estrela metálica de quinze pontas (gemadas); cada ponta dessa estrela representa-se metade em amarelo e metade em dourado; -estrela(s) metálica(s) com Cruzeiro do Sul prateada(s) simples: ao centro, há uma coroa circular azul-celeste com estrelas prateadas, contendo um campo azul-celeste, no qual está inscrita a Constelação do Cruzeiro do Sul, com estrelas prateadas; 27mm x 5mm	445825	Par	5	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
14	Fardamento / Acessório Tipo: Etiqueta Bordada Alta Definição , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme, Tamanho: Diâmetro 75 MM,	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.6.1. Faixa semicircular com fundo verde-oliva. - Compõe-se uma faixa semicircular bordada em campo verde-oliva, em sarja, com 120 mm de comprimento do arco superior e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm). A inscrição e orla da faixa, ambos com 2 mm de espessura, são bordados em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo- ouro, para os uniformes passeio completo e passeio (4o ao 8o). Nos uniformes operacionais, tem suas cores e dimensões substituídas.	616766	Par	1	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00

15	Fardamento Acessório Tipo: Fiel, Material: Lona, Aplicação: Pistola, Tamanho: 48 Cm X 1 Cm Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE Especificação do Produto: Marca: Importado Cordão de mola plástica super resistente; Mais Segurança e evita perda do equipamento; Possui sistema de cordão com gancho na ponta para prender a arma evitando acidentes; Mantém a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações; Tamanho: 48 cm x 1 cm Cordão - 130 cm de comprimento	603519	Unidade	3	30	R\$ 32,44	R\$ 973,20
16	Fardamento Acessório Tipo: Fiel, Material: Poliamida	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE Informações Técnicas: Produzido em nylon injetado, para dar mais resistência ao fiel; Possui gancho na ponta do cordão, para manter a arma em segurança; Trava no passador de cinto, de 55mm, para que o fiel fique seguro e preso em qualquer missão; Cordão de poliamida, com limitador para travamento em caso de queda da arma; Trava secundária que permite que a arma seja retirada do fiel, permitindo que o mesmo fique fixado em sua base. Medidas: Cordão: 1m Fiel: Comprimento: 7cm Largura: 6cm Peso: 80g	460615	Unidade	2	20	R\$ 20,36	R\$ 407,20

Nº Item	Descrição	Descrição Detalhada	CatMat	Udd Forn	Req Mín	Req Máx	Valor de referência R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Nylon Injetado , Tamanho: 90cm E 110cm. M	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE	601993	Unidade	3	30	R\$ 22,80	R\$ 684,00
18	Fardamento / Acessório Tipo: Luva , Material: Tecido/Couro	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 4.15. Luva preta de couro: - confeccionada em pelica, forma e feitio comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abotoando no punho com colchete de pressão;	460436	Unidade	3	35	R\$ 103,60	R\$ 3.626,00
19	Fardamento / Acessório Tipo: Pin, Tipo Broche , Material: Metal , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão.	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE	614128	Unidade	10	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
20	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido Ripstop , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Único C	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.109. Sutache do Exército - bordado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21 % PVC) resinada na cor verde-militar, referência pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, medindo 25 (vinte e cinco) mm de largura e 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, com borda na cor preta com 1 (um) mm de espessura, com o dístico "EXÉRCITO" bordado na cor preta, centralizadamente, em letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura e espessura de 2 (dois) mm, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm entre as letras.	614122	Unidade	15	150	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT MAT	UDD FORN	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
21	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado, Material: Tecido/Velcro, Tamanho 120 X 25 M	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.110. Sutache de identificação:2.110.1. para os uniformes operacionais: - confeccionado com lona em nylon PVC (79% poliéster e 21 % PVC) resinada na cor verde- militar, referência pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, medindo 25 (vinte e cinco) mm de largura e 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, com borda na cor preta com 1 (um) mm de espessura. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura, espessura de 2 (dois) mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm, entre as letras, e de 15 (quinze) mm entre os nomes, em caso desses serem duplos;	611588	Unidade	20	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
22	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado, Material: Tecido/Velcro, Tamanho: 40 X 25 M	CONFORME ANEXO "B" DO RUE 2.7. DISTINTIVOS DE GORRO - Os distintivos de gorro com pala colorido são bordados com linha 100% poliéster 120, apresentando formato e as cores correspondentes. Os distintivos de gorro camuflado seguem o mesmo padrão de material e cor dos distintivos de baixa visibilidade. Tamanhos variados de acordo com o curso e estágio, modelos presentes no RUE para consulta.	467674	Unidade	20	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
23	Fardamento / Acessório Tipo: Talim Eb, Material: Tecido/Metal	CONFORME ANEXO "A" DO RUE na cor cinza com os 1o, 3o e 4o uniformes; na cor verde-oliva com os 5o, 6o, 7° e 8° uniformes; de lona, na cor verde-oliva, com os 9° uniformes; e de couro, na cor branca, para os uniformes de Guarda e PE. - a descrição geral da guia de espada na cor cinza é a seguinte: feita de gorgorão de raiom, com 360 (trezentos e sessenta) mm de comprimento por 20 (vinte) mm de largura, tendo na parte inferior 1 (um) mosquetão de metal dourado de 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento por 25 (vinte e cinco) mm de largura, preso por 1 (um) botão de atarraxar, Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm; e na parte superior, um gancho de 50 (cinquenta) mm de comprimento e 15 (quinze) mm de largura, preso por 1 (um) botão de atarraxar, Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm, ambos de metal dourado; a descrição geral da guia de espada na cor verde-oliva é idêntica à de cor cinza, sendo, no entanto, feita em poliéster/lã, na cor verde-oliva; e	466869	Unidade	2	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00

		a descrição geral da guia de espada na cor verde-oliva, feita com lona, é idêntica a das demais, sendo, no entanto, as ferragens em metal oxidado.						
24	Meia Vestuário Masculino Material: 70% Algodão 25% Poliamida E 5% Elastodieno Tipo: Esportiva Cor: Branca Tamanho: Único Características Adicionais: Cano Médio	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.89. Meia branca: - pode ser apresentada nas seguintes versões: "meia branca" e "meia de náilon branca"; a versão "meia branca" deverá ser usada, quando prevista neste regulamento, com o tênis predominantemente preto; a versão "meia de náilon branca" deverá ser usada, quando prevista neste regulamento, com o sapato social branco, o sapato branco de salto baixo feminino e o sapato branco tipo mocassim; a versão "meia branca" deverá ser confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno, na cor branca; ser constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro; possuir o pé atoalhado internamente e liso externamente; e o punho canelado e cravado com elastodieno com borda também canelada e cravada com elastodieno. a versão "meia de náilon branca" deverá ser confeccionada em malha de poliamida, na cor branca, pura ou mista, feitiço comercial, sem enfeites, cano de 200 (duzentos) mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada.	617437	Par	10	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT MAT	UDD FORN	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
25	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida , Tipo: Esportiva , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Longo	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.92. Meia verde-oliva: confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno e constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro; a perna e o pé são atoalhados internamente e lisos externamente; e o punho é canelado 3x1 (três por um), cravado com elastodieno, com borda canelada 1x1 (um por um), também cravada com elastodieno.	446254	Par	5	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
26	Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo	CONFORME ANEXO "A" DO RUE Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo	382965	Par	2	20	R\$ 8,64	R\$ 172,80
27	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cano Longo	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.91. Meia preta: confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, pura ou mista, feitiço comercial, sem enfeites, cano de 200 (duzentos) mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada.	258496	Par	2	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
28	Coturno Material: Couro Hidrofugado , Tipo Sola: Borracha , Cor:	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.64. Coturno preto: confeccionado em couro preto e tecido de poliamida na cor preta; possui forro interno de tecido de malha propiciando conforto ao usuário e rápida dessorção de água;	614858	Par	2	20	R\$ 251,01	R\$ 5.020,20


	<p>Couro: Preta Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper</p>	<p>, possui duas válvulas de respiração, em cada pé. As válvulas de respiração devem ser fixadas entre o couro e o forro da gáspea e não deverão transpor o forro do calçado; e usado nas atividades de manutenção automotiva ou de armamento e nas obras da Engenharia de Construção, em substituição ao coturno nobuck. poderá ser usado nas atividades de manutenção automotiva e nas obras da Engenharia de Construção, como alternativa ao uso do coturno nobuck. é admitido o uso de zíper oculto sob a tira interna do reforço dos ilhoses.</p>								
--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAT MAT	UDD FORN	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
29	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 600mm X 52mm CM, Características Adicionais: Deverá Ser Polida E Revestida com Pittura Fosco Epox	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.70. Fivela: confeccionada em latão amarelo (dourada), em metal oxidado na cor preta ou em polímero na cor cáqui; é constituída de 1 (uma) fivela e 2 (duas) presilhas; a fivela é ligeiramente abaulada, tem a forma aproximada de 1 (um) retângulo e, nos lados de maiores dimensões, existem 2 (duas) dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada 1 (uma), de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo 1 (um) lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca, possuindo nas extremidades pequenas espigas se articulam à fivela.	604795	Unidade	6	120	R\$ 13,63	R\$ 1.635,60
30	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.70. Fivela: confeccionada em latão amarelo (dourada), em metal oxidado na cor preta ou em polímero na cor cáqui; é constituída de 1 (uma) fivela e 2 (duas) presilhas; a fivela é ligeiramente abaulada, tem a forma aproximada de 1 (um) retângulo e, nos lados de maiores dimensões, existem 2 (duas) dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas; e as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada 1 (uma), de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo 1 (um) lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca, possuindo nas extremidades pequenas espigas se articulam à fivela.	604794	Unidade	4	80	R\$ 33,20	R\$ 2.656,00
31	Fardamento / Acessório Tipo: Tarjeta , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 70 X 95 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.94. Plaqueta de identificação: - confeccionada em plástico, na cor preta, comprimento de 80 (oitenta) mm, altura 20 (vinte) mm e largura 3 (três) mm, bordas ligeiramente abauladas, com o posto/graduação por extenso e o nome de guerra do militar, com 3 (três) e 6 (seis) mm de altura, respectivamente, em letras brancas, e com a Bandeira Nacional à direita	615617	Unidade	1	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00

32	<p>Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Puj Injetado , Cor Lona: Coyote , Cor Couro: Coyote , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão</p>	<p>CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.63. Coturno de combate (nobuck): - confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, com solado na tonalidade do tecido do cano (exceto daquele do coturno verde, que será preto), palmilha com formato anatômico, biqueira costurada; possui forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida; lateral interna com 2 (dois) respiradores em formato circular; cano e língua em náilon-6.6 (seis ponto seis); cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema antitorção, por prolongamento do corpo, feito em couro; cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastificadas, na tonalidade do tecido do cano (exceto daqueles do coturno marrom, que será na mesma tonalidade do tecido do cano do coturno verde); e c. cor coyote: para uso dos demais militares.</p>	618638	Par	2	20	R\$ 499,33	R\$ 9.986,60
33	<p>276196 - Uniforme Profissional Componentes: Blusa Em Brim Leve E Calça Em Brim Pesado , Tamanho: G , Cor: Branco , Material: Tecido , Características Adicionais: Blusa Fechada, Manga Curta, Sem Gola, Decote Em V,</p>	<p>CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE</p>	276196	Unidade	5	10	R\$ 156,42	R\$ 1.564,20
34	<p>617823 - Boina Material: Feltro Lã , Tamanho: Sob Medida , Modelo: Com Forro , Aplicação: Uso Militar</p>	<p>CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.9. Boina: confeccionada em malha de lã na cor correspondente à característica da tropa, de forma circular, com diâmetro variável, com forro em tecido poliéster/algodão na cor preta e debruada com vaqueta cromada preta de 14 (quatorze) mm de largura, em cujo interior come um cadarço preto para ajuste da boina -o lado esquerdo possui 2 (dois) botões de pressão no sentido transversal, e entre eles 1 (um) ilhos para circulação do ar -o lado direito, internamente, possui 1 (um) reforço de couro em forma de semicirculo, destinado a receber externamente, o distintivo Simbolo do Exército -pode ser apresentada nas seguintes cores e destinação: azul ferrete: alunos das escolas de formação (AMAN, IME, EPCEX, CPOR/NPOR & CFGS); azul-ultramar. OM de Aviação do Exército bege: OM da 12" Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);</p>	617823	Unidade	10	50	R\$ 153,30	R\$ 7.665,00

		bordó: militares possuidores do Curso Básico Paraquedista servindo nas OM da Brigada de Infantaria Pára-quedista e no Comando de Operações Especiais, camuflada: OM da Amazônia cinza: OM da 4* Brigada de Infantaria Leve (Montanha); g. Demais Organizações Militares.						
35	484159 - Calça Masculina Material: 35% Lã E 65% Poliéster , Modelo: Social , Tipo Bolso: 2 Dianteiros Embutidos E 2 Traseiros Chapados , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Passadores P/Cinto , Tipo Braguilha: Zíper E Botão , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 2 Traseiros	CONFORME ANEXO "A" DO RUE 2.19. Calça cinza-claro: confeccionada em tecido sarja misto poliéster/lã; de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, vinco vertical em toda a extensão, bainha simples, com 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) laterais, 2 (dois) na parte traseira com portinhola e 2 (dois) pequenos na frente, na linha inferior do cós, 1 (um) de cada lado; com 2 (duas) listras de 30 (trinta) mm de largura (mesmo tecido da túnica cinza-escuro, entretanto na tonalidade cinza-claro) colocadas de um e outro lado de cada costura externa, separadas de 5 (cinco) mm uma da outra;	484159	Unidade	10	50	R\$ 164,09	R\$ 8.204,50
VALOR TOTAL							R\$ 83.866,44	

Recife – PE, 19 de maio 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA**
 Data: 19/05/2025 11:23:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS KELVIN SILVA DA COSTA – 2º TEN
 Comandante do Pelotão de Segurança CCSv

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”

Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

A União, por intermédio da **Base Administrativa do Curado**, localizada na Av. Prof. Luís Freire, 198, Várzea, Recife-PE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº, de, publicada no DOU de nº, de, inscrito no CPF sob o nº portador da Cédula de Identidade nº, doravante denominada CEDENTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64361.015718/2024-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico Tradicional nº 90044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio da (Bazar), situada nas dependências a Base Administrativa do Curado**, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE E MÍNIMA DIÁRIA A SER DISPONIBILI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

			ZADA		
Grupo 1					
1	Boné Material Corpo: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão , Modelo: Gorro Pala Dura , Cor: Camuflado , Características Adicionais: Com Forro Verde Oliva , Tamanho: 56 A 62			Valor homologado	Valor homologado
2	Blusa Uniforme Material: Tecido Ripstop , Tipo Manga: Comprida , Cor: Camuflado , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Militar , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão			Valor homologado	Valor homologado
3	Uniforme Masculino Material: Tecido , Tipo: Calça E Gorro , Tipo Tecido: 50% Poliamida E 50% Algodão , Cor: Camuflado , Tamanho: Sob Medida			Valor homologado	Valor homologado
4	Uniforme Masculino Material: Tecido , Tipo: Calça , Tipo Tecido: Brim , Cor: Cinza , Quantidade Bolsos: 4 , Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados , Tamanho: 48 , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho			Valor homologado	Valor homologado
5	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme			Valor homologado	Valor homologado
6	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Camuflada , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Algodão , Aplicação: Uniforme			Valor homologado	Valor homologado
7	- Fardamento / Acessório Tipo: Agasalho Treinamento Físico , Material: 100% Algodão. , Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.			Valor homologado	Valor homologado
8	Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Talabarte , Material: Couro			Valor homologado	Valor homologado
9	Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Tipo Bdu. Na Cor Verde Oliva , Material: Nylon Injetado duas Camadas De Fita De 40mm Em Poli			Valor homologado	Valor homologado

10	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Organização Militar, 3 Estrelas , Material: Latão , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 30 X 35 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Órgão			Valor homologado	Valor homologado
11	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo Para Boina , Material: Metal , Tamanho: 45 X 28 M			Valor homologado	Valor homologado
12	- Fardamento / Acessório Tipo: Elástico , Material: Borracha , Aplicação: Bombacha Militar , Tamanho: 15 CM, Características Adicionais: Engate Metálico			Valor homologado	Valor homologado
13	- Fardamento / Acessório Tipo: Estrela Cinco Pontas , Material: Metal			Valor homologado	Valor homologado
14	Fardamento / Acessório Tipo: Etiqueta Bordada Alta Definição , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme Da Gcm De Campinas , Tamanho: Diâmetro 75 MM, Características Adicionais: Distintivo-Símbolo Da Gcm De Campinas Bordado			Valor homologado	Valor homologado
15	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Lona , Aplicação: Pistola , Tamanho: 48 Cm X 1 Cm CM, Características Adicionais: Cordão De Mola Plástica Espiral Resistente Com Gan			Valor homologado	Valor homologado
16	- Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Poliamida			Valor homologado	Valor homologado
17	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél , Material: Nylon Injetado , Tamanho: 90cm E 110cm. M			Valor homologado	Valor homologado
18	Fardamento / Acessório Tipo: Luva , Material: Tecido /Couro			Valor homologado	Valor homologado
19	Fardamento / Acessório Tipo: Fiél, Material: Nylon Injetado , Tamanho: 90cm E 110cm. M			Valor homologado	Valor homologado
20	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido Ripstop , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Único C			Valor homologado	Valor homologado
21	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 120 X 25 M			Valor homologado	Valor homologado
22	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 40 X 25 M			Valor homologado	Valor homologado

23	Fardamento / Acessório Tipo: Talim Eb , Material: Tecido /Metal			Valor homologado	Valor homologado
24	Meia Vestuário Masculino Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5% Elastodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Cano Médio			Valor homologado	Valor homologado
25	- Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida , Tipo: Esportiva , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Longo			Valor homologado	Valor homologado
26	Meia Vestuário Masculino Material: 100% Poliamida , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Cano Longo			Valor homologado	Valor homologado
27	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cano Longo			Valor homologado	Valor homologado
28	Coturno Material: Couro Hidrofugado , Tipo Sola: Borracha , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper			Valor homologado	Valor homologado
29	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 600mm X 52mm CM, Características Adicionais: Deverá Ser Polida E Revestidacom Pitura Fosco Epox			Valor homologado	Valor homologado
30	Fardamento / Acessório Tipo: Fivela , Material: Metal , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco			Valor homologado	Valor homologado
31	Fardamento / Acessório Tipo: Tarjeta , Material: Tear Jacar , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 70 X 95 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Órgão			Valor homologado	Valor homologado
32	Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Pu Injetado , Cor Lona: Coyote , Cor Couro: Coyote , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão			Valor homologado	Valor homologado
33	Fardamento / Acessório Tipo: Vestuário Masculino, Material: Tarja, Aplicação: Rancho, Tamanho: Sob Medida MM,			Valor homologado	Valor homologado

	Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão				
34	Boina Material: Feltro Lã , Tamanho: Sob Medida , Modelo: Com Forro , Aplicação: Uso Militar			Valor homologado	Valor homologado
35	Calça Masculina: Material: 35% Lã E 65% Poliéster Modelo: Social Tipo Bolso: 2 Dianteiros Embutidos E 2 Traseiros Chapados Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Passadores P/Cinto Tipo Braguilha: Zíper E Botão Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 2 Traseiros			Valor homologado	Valor homologado
Valor Total					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 110 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total mensal da **cessão de uso** é de **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.964,00 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais)** anual. Sendo **R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)** referente ao valor da locação mensal do espaço físico pelo cessionário e **R\$ 227,12 (duzentos e vinte e sete reais e doze centavos)** referente ao valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto, conforme Laudo 02/2024 – Comando da 7ª Região Militar de novembro de 2024, do 4º Grupamento de Engenharia.

5.2. No valor acima **NÃO** estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de *20 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 dias*;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou

o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*
- 10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Pernambuco*, Seção Judiciária de *Recife* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM REALIZAR A VISTORIA
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO E IMPRESSO NO ATO DA
VISTORIA**

PE TRADICIONAL Nº 90044/2024

Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

Certifico que a empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, inscrita no CNPJ sob nº _____, realizou vistoria no espaço de exploração de atividades de apoio de BAZAR na Base Administrativa do Curado, tendo realizado ampla vistoria nas instalações a que se refere o **Pregão Eletrônico Tradicional nº 90044/2024** da Base Administrativa do Curado, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

Recife-PE, de de 2025.

Nome Completo – Posto/Graduação
(Militar que acompanhou o Representante na vistoria)

Nome Completo
RG / CPF
Representante comercial da Empresa

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM NÃO REALIZAR A VISTORIA
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO PRÓPRIO LICITANTE**

PE TRADICIONAL Nº 90044/2024
Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
(Opção por não fazer a Vistoria Técnica)

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do PE Tradicional nº 90044/2024 da B Adm Curado, que eu,, portador (a) do RG nº e do CPF nº, Representante legal da empresa, CNPJ, para fins de composição do referido processo administrativo, que tenho plena ciência das condições existentes no espaço de exploração de atividades de apoio de BAZAR na Base Administrativa do Curado, a que se refere o PE Tradicional nº 90044/2024 da Base Administrativa do Curado, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, abrindo mão da vistoria “*in loco*” nos termos do Acórdão nº 1.174/2008 – Plenário do TCU.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local e data

(Assinatura e carimbo)
Nome Completo
(Representante da empresa)

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(A EMPRESA PODE USAR UM MODELO PRÓPRIO DESDE QUE CONTENHA AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À PROPOSTA)

Papel Timbrado da Empresa TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail CNPJ: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

PE TRADICIONAL Nº 90044/2024

Processo Administrativo nº 64361.015718/2024-60

Objeto: Cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de Bazar medindo 17,86 m2 no Quartel-general da 7ª Região Militar e da Base Administrativa do Curado.

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).

- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.

- Representante da empresa: _____

- RG: _____

- CPF: _____

- Telefone: _____

- E-Mail: _____

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

_____(Local-UF)_____, ____ de _____ de 2025.

Nome Completo do Representante Legal da Empresa
Identidade / CPF

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
308/2025	160225	Concluída	FILIFE ALBERTO RIBEIRO SILVA

Título: Alfaiataria (Bazar)

Observações:

Total de itens cotados: 35 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 83.869,6474

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
611935 - Boné Material Corpo: Tecido 67% Poliéster E 33% Algodão , Modelo: Gorro Pala Dura , Cor: Camuflado , Características Adicionais: Com Forro Verde Oliva , Tamanho: 56 A 62	Unidade	5	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,6825%
R\$ 28,9900	R\$ 32,6300	R\$ 33,0000	Desvio Padrão: 2,8331
Método de cálculo adotado: Média			
Menor Preço			
Desvio Padrão: 2,8331			
Maior Preço: R\$ 35,9000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 33,0000	01/04/2025	Sim

Id da Compra

16019105900062024

Comprado em

01/04/2025

Nº do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de Uso para Atividade de Apoio Bazar Militar

Esfera

Federal

UASG

160191

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRUNA LEITE COMERCIO DE ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA

Marca/modelo

mavi confecção

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 12,6468	18/12/2024	Não

Id da Compra

16025405900012024

Comprado em

18/12/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de uso de espaço para alfaiataria no 1º BI Mec (Es). Em caso de divergências entre a especificação do item no TR e o Cat Mat informado, o fornecedor deve considerar a especificação do item no TR para a elaboração da proposta.

Esfera

Federal

UASG

160254

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

44.833.129 LAIS LUIZA LOVATO ANTUNES

Marca/modelo

FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 20,0000	18/06/2024	Não

Id da Compra

73210006900232024

Comprado em

18/06/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição direta por dispensa eletrônica de material esportivo para equipes deste centro de Instrução.

Esfera

Federal

UASG

732100

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

K&K SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

fabricação própria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	BRADU BRASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 35,9000	16/05/2025	Sim

Data da Cotação

16/05/2025

Marca/Modelo

GORRO PALA DURA

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

13:51

Endereço Eletrônico

<https://bradubrasil.com.br/produtos/gorro-pala-dura/?variant-826398166&pf-mc>

Anexos

Captura de tela 2025-05-16 135014.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Con
5	III	AT-4 MILITAR - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 28,9900	16/05/2025	S

Data da Cotação

16/05/2025

Marca/Modelo

Gorro Camuflado Exército Pala Dura Continência

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

13:52

Endereço Eletrônico


https://www.at4artigosmilitares.com.br/gorro-camuflado-exercito-pala-dura-continencia?sku=8GXT9343H-57&utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsllid=AfmBOoo8fA6ImNXV8oFCCm3YplCH-GHusrprxKxw4uoss6dF2VGwGXwMoM

Anexos

Captura d 2025-05-135045.pr

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

618662 - Blusa Uniforme Material: Tecido Ripstop , Tipo Manga: Comprida , Cor: Camuflado , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Militar , Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Orgão

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 102,1900

Média

R\$ 167,3967

 Mediana

R\$ 200,0000

Coeficiente de Variação: 27,5442%

Desvio Padrão: 46,1081

Maior Preço: R\$ 200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 39,7000	14/10/2024	Não

Id da Compra

92716306900212024

Comprado em

14/10/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) camisas para a delegação da SOEA 2024, visando atender a demanda do CREA SE, conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Termo de Referência. prazo de entrega dia 02/10/2024.

Esfera

Federal

UASG

927163

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

PRÓPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 102,1900	24/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98780505900922024

24/09/2024

23

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição EPIs e uniformes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e atenção básica em saúde do município de Realeza PR

Esfera

Municipal

UASG

987805

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C.I. CONFECOES LTDA

Marca/modelo

Und

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 395,0000	19/08/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98038906000412024

19/08/2024

1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

Esfera

Estadual

UASG

980389

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

harden

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Aurora do Pará

Logradouro

Aurora Pará

CEP

68658000

Quantidade

8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 200,0000	14/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98750305900362024

14/08/2024

4

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLINHA DEFUTEBOL NA ALDEIA GUARANI NAS COMUNIDADES DE PALMEIRINHA DO IGUAÇÚ E MATO BRANCO CHOPINZINHO/PR - CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 004 /2024

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

987503

SISPP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

PEROL

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 200,0000	14/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98750305900362024

14/08/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLINHA DEFUTEBOL NA ALDEIA GUARANI NAS COMUNIDADES DE PALMEIRINHA DO IGUAÇÚ E MATO BRANCO CHOPINZINHO/PR - CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 004 /2024

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

987503

SISPP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

AGASALHO

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

474491 - Uniforme Masculino Material: Tecido , Tipo: Calça E Gorro , Tipo Tecido: 50% Poliamida E 50% Algodão , Cor: Camuflado , Tamanho: Sob Medida

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 23,6579%

R\$ 173,0000

R\$ 221,9350

R\$ 202,9000

Desvio Padrão: 52,5052

Maior Preço: R\$ 308,9400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,0000	25/04/2025	Não

Id da Compra

79550006900312025

Comprado em

25/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Chapéu de Selva do modeloCMP.

Esfera

Federal

UASG

795500

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FABRIK COMERCIO E SERVICOS 1.2.5.1 LTDA

Marca/modelo

C

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 59,6500	03/04/2025	Não

Id da Compra

16024706900082025

Comprado em

03/04/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material de apoio às instruções do 32º BIL Mth

Esfera

Federal

UASG

160247

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

AKILA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 75,6000	01/04/2025	Não

Id da Compra

15842806900042025

Comprado em

01/04/2025

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais esportivos

Esfera

Federal

UASG

158428

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

58.871.002 LILIAN MARIA DE CARVALHO COSTA

Marca/modelo

LL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 58,9000	01/04/2025	Não

Id da Compra

15842806900042025

Comprado em

01/04/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais esportivos

Esfera

Federal

UASG

158428

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

58.871.002 LILIAN MARIA DE CARVALHO COSTA

Marca/modelo

LL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 45,0000	01/04/2025	Não

Id da Compra

15842806900042025

Comprado em

01/04/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais esportivos

Esfera

Federal

UASG

158428

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

58.871.002 LILIAN MARIA DE CARVALHO COSTA

Marca/modelo

LL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	180	Unidade	R\$ 27,0000	26/02/2025	Não

Id da Compra

16024706900032025

Comprado em

26/02/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de flâmulas para fuzil, colete refletivo, gorro cinza, touca manda brasa e distintivo de uso pessoal

Esfera

Federal

UASG

160247

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MV DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

Gorro

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 308,9400	24/01/2025	Sim

Id da Compra

16036306900032025

Comprado em

24/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Eventual aquisição de culotes camuflados e botas para os Alunos do NPOR do 3º R C Mec, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Esfera

Federal

UASG

160363

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

AKILA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 1.500,0000	23/12/2024	Não

Id da Compra

16036105900082024

Comprado em

23/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Uniformes Históricos para esta tradicional OM

Esfera

Federal

UASG

160361

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

Mattex

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 173,0000	03/12/2024	Sim

Id da Compra

16006005900042024

Comprado em

03/12/2024

Nº do Item

56

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo para Instrução, Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar.

Esfera

Federal

UASG

160060

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

WAR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 27,0000	31/10/2024	Não

Id da Compra

16026505900032024

Comprado em

31/10/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de Uso Onerosa para atividade de apoio - Alfaiataria

Esfera

Federal

UASG

160265

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M. R. NASCIMENTO GONCALVES ALFAIATARIA E BAZAR

Marca/modelo

MR Nascimento

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 70,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra

16001306000272024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Aquisição de uniformes diversos para uso nas competições dos jogos escolares do CMM, no ano de 2024.

Esfera

Federal

UASG

160013

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CHRISTIANE FARIAS LIMA SERVICOS

Marca/modelo

sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

AM/Manaus

Logradouro

Rua José Clemente

CEP

69010070

Quantidade

30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 70,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra

16001306000272024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Aquisição de uniformes diversos para uso nas competições dos jogos escolares do CMM, no ano de 2024.

Esfera

Federal

UASG

160013

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CHRISTIANE FARIAS LIMA SERVICOS

Marca/modelo

sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

AM/Manaus

Logradouro

Rua José Clemente

CEP

69010070

Quantidade

15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	32	Unidade	R\$ 70,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra

16001306000272024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de uniformes diversos para uso nas competições dos jogos escolares do CMM, no ano de 2024.

Esfera

Federal

UASG

160013

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CHRISTIANE FARIAS LIMA SERVICOS

Marca/modelo

sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

AM/Manaus

Logradouro

Rua José Clemente

CEP

69010070

Quantidade

32

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	26	Unidade	R\$ 80,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra

16001306000272024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Aquisição de uniformes diversos para uso nas competições dos jogos escolares do CMM, no ano de 2024.

Esfera

Federal

UASG

160013

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CHRISTIANE FARIAS LIMA SERVICOS

Marca/modelo

sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

AM/Manaus

Logradouro

Rua José Clemente

CEP

69010070

Quantidade

26

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	32	Unidade	R\$ 70,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra

16001306000272024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Aquisição de uniformes diversos para uso nas competições dos jogos escolares do CMM, no ano de 2024.

Esfera

Federal

UASG

160013

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CHRISTIANE FARIAS LIMA SERVICOS

Marca/modelo

sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

AM/Manaus

Logradouro

Rua José Clemente

CEP

69010070

Quantidade

32

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 390,0000	30/05/2024	Não

Id da Compra

16023206000032024

Comprado em

30/05/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Traje Ghillie Suit - Roupas de Camuflagem

Esfera

Federal

UASG

160232

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DE LUCCA ARTIGOS DE AVENTURA E CIA LTDA

Marca/modelo

Traje Ghillie Suit - Roupas de Camuflagem

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Ponta Grossa	Avenida General Carlos Cavalcanti 2179	84025902	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
17	III	LOJA MILITAR - Sítios Eletrônicos Especializados	1		

Data da Cotação

16/05/2025

Marca/Modelo

(US 1.067EB) Calça Militar Camuflada Exército Brasileiro - Modelo Novo

Hora da Cotação

13:59

Endereço Eletrônico

https://www.lojamilitar.com.br/produtos/us-1-067eb-calca-militar-camuflada-exercito-brasileiro-modelo-novo/?gad_source=4&gad_campaignid=21230668036&gbraid-OAAAAowwc9Z24UxRf_oakih6OdAEn1HGd&gclid=CjOKCQjwxJvBBhDuARIsAGUgNfjUL6rOOJTAIcEaAlqOEALw_wcB

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
18	III	LOJA MILITAR - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.

Data da Cotação

16/05/2025

Marca/Modelo

(US 1.068EB) Calça Militar Camuflada Eb Modelo Novo Em Alta Solidez - Elite

Hora da Cotação

14:01

Endereço Eletrônico

https://www.lojamilitar.com.br/produtos/us-1-067ebcalca-militar-camuflada-eb-modelo-novo-elite-comandos/?gad_source=4&gad_campaignid=21230668036&gbraid-OAAAAowwc9Z24UxRf_oakih6OdAEn1HGd&gclid=CjOKCQjwxJvBBhDuARIsAGUgNfgYgjtNGwSkolZ0q4GtiCJxOYEaAlThEALw_wcB

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

452971 - Uniforme Masculino Material: Tecido , Tipo: Calça , Tipo Tecido: Brim , Cor: Cinza , Quantidade Bolsos: 4 , Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados , Tamanho: 48 , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 71,0000

Média

R\$ 73,6667

● Mediana

R\$ 75,0000

Coeficiente de Variação: 2,5596%

Desvio Padrão: 1,8856

Maior Preço: R\$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 75,0000	28/02/2025	Sim

Id da Compra

92740905900322024

Comprado em

28/02/2025

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresas especializadas na confecção de uniformes profissionais. As especificações completas dos produtos, bem como os quantitativos estimados, estão contidas neste instrumento, visando o atendimento das necessidades do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd).

Esfera

Estadual

UASG

927409

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZENITE COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 75,0000	28/02/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92740905900322024

28/02/2025

13

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresas especializadas na confecção de uniformes profissionais. As especificações completas dos produtos, bem como os quantitativos estimados, estão contidas neste instrumento, visando o atendimento das necessidades do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd).

Esfera

Estadual

UASG

927409

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZENITE COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 37,5000	02/12/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15024705900852024

02/12/2024

20

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços -90085/2024 - para eventual aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde /UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I).

Esfera

Federal

UASG

150247

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Marca/modelo

CALÇA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 71.0000	14/11/2024	Sim

Id da Compra

13500906900712024

Comprado em

14/11/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de uniformes para atender demanda da Embrapa Meio-Norte.

Esfera

Federal

UASG

135009

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

Marca/modelo

Pool Modas

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 23.0000	25/09/2024	Não

Id da Compra

38012305900362024

Comprado em

25/09/2024

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais destinados aos sentenciados desta Unidadeprisional e Centro de Ressocialização "ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira" Presidente Prudente de acordo com a necessidade e atendendo a Resolução SAP 26, de 1-3-2013.

Esfera

Estadual

UASG

380123

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONFECCAO GN FORMS LTDA

Marca/modelo

gn forms

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 47,0000	12/07/2024	Não

Id da Compra

98504105900302024

Comprado em

12/07/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores que atendem aos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias públicas.

Esfera

Estadual

UASG

985041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A NOVA SOLUCAO LTDA

Marca/modelo

CONFORME EDITAL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 41,0000	12/07/2024	Não

Id da Compra

98504105900302024

Comprado em

12/07/2024

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores que atendem aos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias públicas.

Esfera

Estadual

UASG

985041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALAIDE ALVES DOS SANTOS

Marca/modelo

UNIFORME

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	800	Unidade	R\$ 48,0000	12/07/2024	Não

Id da Compra

98504105900302024

Comprado em

12/07/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores que atendem aos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias públicas.

Esfera

Estadual

UASG

985041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A NOVA SOLUCAO LTDA

Marca/modelo

CONFORME EDITAL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 41,5900	12/07/2024	Não

Id da Compra

98504105900302024

Comprado em

12/07/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores que atendem aos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias públicas.

Esfera

Estadual

UASG

985041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALAIDE ALVES DOS SANTOS

Marca/modelo

uniforme

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 57,9900	12/07/2024	Não

Id da Compra

98504105900302024

Comprado em

12/07/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores que atendem aos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias públicas.

Esfera

Estadual

UASG

985041

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GENESIS CONFECOES LTDA

Marca/modelo

Uniforme/Uniforme

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 65,0000	12/07/2024	Não

Id da Compra

98788905900462024

Comprado em

12/07/2024

Nº do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs para todos os departamentos e secretarias do Município de São Miguel do Iguaçu PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987889

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELO TEXTIL LTDA

Marca/modelo

PROPRIO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 32.1000	17/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38012305900162024	17/06/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais SAP-26 fracassados e/ou desertos no Avisode Contratação nº 90005 /2024, e materiais destinados a manutenção geral desta Unidade Prisional.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380123	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613369 - Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olimpica , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme	Unidade	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 29,0000	R\$ 42,6633	R\$ 39,0000
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 30,2698% Desvio Padrão: 12,9141 Maior Preço: R\$ 59,9900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 22,0000	12/05/2025	Não

Id da Compra

73210006900212025

Comprado em

12/05/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de uniforme esportivo e medalhas para utilização na III Regata do CIASC.

Esfera

Federal

UASG

732100

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

45.482.522 RITA DE CASSIA GOMES BASTOS

Marca/modelo

própria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 98,0000	21/03/2025	Não

Id da Compra

98590305900562024

Comprado em

21/03/2025

Nº do Item

31

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de uniformes e artigos de vestuário, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Pesca, Cultura, Esporte e Lazer, e Segurança e Ordem Pública, de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, e a de Turismo, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

985903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Própria

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 98,0000	21/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98590305900562024

21/03/2025

30

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de uniformes e artigos de vestuário, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Pesca, Cultura, Esporte e Lazer, e Segurança e Ordem Pública, de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, e a de Turismo, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

985903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Propria

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 98,0000	21/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98590305900562024

21/03/2025

29

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de uniformes e artigos de vestuário, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Pesca, Cultura, Esporte e Lazer, e Segurança e Ordem Pública, de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, e a de Turismo, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

985903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Propria

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 98,0000	21/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98590305900562024

21/03/2025

28

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de uniformes e artigos de vestuário, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Pesca, Cultura, Esporte e Lazer, e Segurança e Ordem Pública, de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, e a de Turismo, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

985903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Propria

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 98,0000	21/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98590305900562024

21/03/2025

27

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de uniformes e artigos de vestuário, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Pesca, Cultura, Esporte e Lazer, e Segurança e Ordem Pública, de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, e a de Turismo, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

985903

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Propria

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 108,0000	28/02/2025	Não

Id da Compra

16024905900152024

Comprado em

28/02/2025

Nº do Item

75

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de Equipamentos e
Materiais Esportivos destinados à
AMAN

Esfera

Federal

UASG

160249

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EDIMILTON DE SOUSA TELES

Marca/modelo

CMCEX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 29,0000	09/01/2025	Sim

Id da Compra

92603805901392024

Comprado em

09/01/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de empresa para
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA
OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE
PARADESPORTO, SENDO
CAMISETAS, BERMUDAS E CALÇAS
LEGGINGS, em atendimento à
Fundação Uberlandense do
Turismo, Esporte eLazer - FUTEL.

Esfera

Estadual

UASG

926038

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA

Marca/modelo

PLAYPRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9 | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br 3 Unidade R\$ 29,0000 09/01/2025 Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92603805901392024

09/01/2025

10

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE PARADESPORTO, SENDO CAMISETAS, BERMUDAS E CALÇAS LEGGINGS, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte eLazer - FUTEL.

Esfera

Estadual

UASG

926038

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA

Marca/modelo

PLAYPRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10 | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br 15 Unidade R\$ 29,0000 09/01/2025 Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92603805901392024

09/01/2025

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE PARADESPORTO, SENDO CAMISETAS, BERMUDAS E CALÇAS LEGGINGS, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte eLazer - FUTEL.

Esfera

Estadual

UASG

926038

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA

Marca/modelo

PLAYPRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 20,9900	22/11/2024	Não

Id da Compra

72030006900202024

Comprado em

22/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de camisetas meia-manga personalizadas. Sendo: camisetas meia-manga, 100% poliéster, tipo sport dry, na cor branca, personalizada conforme modelo da contratante, sendo 30 unidades no tamanho P, 70 unidades no tamanho M e 100 unidades no tamanho no G.

Esfera

Federal

UASG

720300

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

Marca/modelo

Pool Modas/Similar

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 17,4000	19/11/2024	Não

Id da Compra

92693106900192024

Comprado em

19/11/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de coletes e camisetas para atendimento do Projeto Defensoras Populares, convênio federal nº 905823/2020, visando abastecer as necessidades da Defensoria Pública no Estado de Goiás, segundo condições e especificações descritos no Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

926931

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

Marca/modelo

Pool Modas/Similar

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	625	Unidade	R\$ 39,0000	02/09/2024	Sim

Id da Compra

92540206001212024

Comprado em

02/09/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Aquisição de camisetas e uniformes.

Esfera

Estadual

UASG

925402

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ARTE MANIA UNIFORMES LTDA

Marca/modelo

malha interdry 100% poliéster

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

TO/Palmas

Logradouro

Quadra ACSU NE 10 Avenida Joaquim Teotônio Segurado

CEP

77006002

Quantidade

625

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	1540	Unidade	R\$ 20,0000	28/08/2024	Não

Id da Compra

15815205900362024

Comprado em

28/08/2024

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de divulgação Institucional, com entrega parcelada, para atender as unidades do InstitutoFederal de Roraima.

Esfera

Federal

UASG

158152

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

2024

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 19,1300	17/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

8001505900122024

17/07/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas infantis e adultas, quebra-cabeças, canetas, bonés e squeezes de alumínio, todos com personalização, a partir de solicitação e envio da arte pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.

Esfera

Federal

UASG

80015

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES LTDA

Marca/modelo

PROPRIO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	13000	Unidade	R\$ 12,9900	04/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

7000205900022024

04/07/2024

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de banners em lona, folders, adesivos e camisetas a serem utilizados na divulgação de campanhas institucionais, serviços e demais ações e projetos desenvolvidos pela Justiça Eleitoral do Acre, incluindo a divulgação de todas as etapas do processo eleitoral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

70002

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO

Marca/modelo

CAMISETA UNISSEX MAN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 24,9000	30/06/2024	Não

Id da Compra

98004406000392024

Comprado em

30/06/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF E SETORES VINCULADOS.

Esfera

Municipal

UASG

980044

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

G. L. SILVA & CIA LTDA

Marca/modelo

poliester

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belterra

Logradouro

Belterra

CEP

68143000

Quantidade

200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 12,9800	18/06/2024	Não

Id da Compra

92512405000042023

Comprado em

18/06/2024

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Expediente para 100(cem) Polos de Práticas Corporais e Atividades Físicas Comunitárias denominado Ginástica nos Bairros (GNB), pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera

Estadual

UASG

925124

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

KALAZO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	80	Unidade	R\$ 19.7500	18/06/2024	Não

Id da Compra

73210006900232024

Comprado em

18/06/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição direta por dispensa eletrônica de material esportivo para equipes deste centro de Instrução.

Esfera

Federal

UASG

732100

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

K&K SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

fabricação própria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 18.7500	18/06/2024	Não

Id da Compra

73210006900232024

Comprado em

18/06/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição direta por dispensa eletrônica de material esportivo para equipes deste centro de Instrução.

Esfera

Federal

UASG

732100

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

K&K SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

fabricação própria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 22,0000	05/06/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98834905900272024

05/06/2024

55

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o eventual fornecimento de materiais esportivos e recreativos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sombrio - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

988349

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

Marca/modelo

CAMISETA PERSONALIZA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	SECRETARIA MUN.SEGURANÇA PÚBLICA DE P.KENNEDY - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 34,0000	03/06/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93058305000782023

03/06/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte.

Esfera

Municipal

UASG

930583

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M G DE OLIVEIRA MILHORATO

Marca/modelo

ALETSON

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
23	III	CENTAURO - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 59,9900	16/05/2025

Data da Cotação **Marca/Modelo**

16/05/2025 Camiseta Masculina Oxer Manga Curta Básica Algodão

Hora da Cotação **Endereço Eletrônico**

14:13 https://www.centauro.com.br/camiseta-masculina-oxer-manga-curta-basica-algodao-985937.html?cor=01&google=2&merchant=true&gad_source=4&gad_campaignid=21734349835&gclid=CjOKCQjwxJvBBhDuARIsAGUgNfgGZ70jVJx6jNAJrHCulx2ZF7bBXAbYgA-LcT1Kr_ToT_L8aAlfdEALw_wcB

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446257 - Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Gola: Olímpica , Cor: Camuflada , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Algodão , Aplicação: Uniforme	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 35,9500	R\$ 38,7250	R\$ 36,4750
Coeficiente de Variação: 10,8950% Desvio Padrão: 4,2191 Maior Preço: R\$ 46,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,8900	29/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92769805900052025	29/04/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e institucional do CRTRS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927698	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA	seligue		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 36,9500	12/12/2024	Sim

Id da Compra

38028206900182024

Comprado em

12/12/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Centro de Segurança e Disciplina e Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária desta Unidade Prisional.

Esfera

Estadual

UASG

380282

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 36,0000	12/12/2024	Sim

Id da Compra

38028206900182024

Comprado em

12/12/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Centro de Segurança e Disciplina e Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária desta Unidade Prisional.

Esfera

Estadual

UASG

380282

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MARCHESIN NUNES NEGOCIOS LTDA

Marca/modelo

proprio

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 35,9500	12/12/2024	Sim

Id da Compra

38028206900182024

Comprado em

12/12/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Centro de Segurança e Disciplina e Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária desta Unidade Prisional.

Esfera

Estadual

UASG

380282

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35,0000	31/10/2024	Não

Id da Compra

16026505900032024

Comprado em

31/10/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de Uso Onerosa para atividade de apoio - Alfaiataria

Esfera

Federal

UASG

160265

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M. R. NASCIMENTO GONCALVES ALFAIATARIA E BAZAR

Marca/modelo

MR Nascimento

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	531600	Unidade	R\$ 22,6800	02/10/2024	Não

Id da Compra

16006905900012024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição centralizada de uniforme.

Esfera

Federal

UASG

160069

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

Marca/modelo

Conforme TR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 29,0000	30/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905900222024	30/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniforme completo (conjunto farda e coturno) para acontuidade e abertura de novas turmas do projeto cidadão mirim.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
W V SERVICOS LTDA	Camiseta Tipo: Uniss	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	III	TOCA MILITAR - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 46,0000	16/05/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/05/2025	Camiseta Camuflada Padrão EB (100% Algodão)	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:21	https://tocamilitar.com.br/camiseta-camuflada-padrao-eb-100-algodao-p8713?gad_source=4&gad_campaignid=15420952028&gbraid=OAAAAABS-LZfve92gDSBAPs5rU6dU8wKAl&gclid=CjOKCQjwXJvBBhDuARIsAGUgNfhFupYLOdZxd2lnk27f3SkRRdKNIFIn9maSJBLz-L2pagG05spCHWAaAvNzEALw_wcB	Captura de tela 2025-05-16 142100.png

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617742 - Fardamento / Acessório Tipo: Agasalho Treinamento Físico, Material: 100% Algodão, Tamanho: Sob Medida CM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 42,6000	R\$ 68,7967	R\$ 71,7900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 29,4755%		
Desvio Padrão: 20,2782		
Maior Preço: R\$ 92,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 5,3300	11/05/2025	Não

Id da Compra

16047706001092025

Comprado em

11/05/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de serviços de bordados com identificação pessoal

Esfera

Federal

UASG

160477

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AVANTE FARDAS LTDA

Marca/modelo

avante fardas

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Pindamonhangaba

Logradouro

Avenida Doutor Antonio Pinheiro Junior

CEP

12412010

Quantidade

134

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1694	Unidade	R\$ 280,0000	03/12/2024	Não

Id da Compra

39300105900102024

Comprado em

03/12/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de peças de uniformes.

Esfera

Federal

UASG

393001

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELO BRASIL UNIFORMES LTDA

Marca/modelo

PROPRIO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 169,0000	21/11/2024	Não

Id da Compra

98683505901292024

Comprado em

21/11/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais esportivos

Esfera

Estadual

UASG

986835

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RODRIGO TOLOSA RICO

Marca/modelo

KANGA/ PRIME

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.680,0000	05/11/2024	Não

Id da Compra

98365706900472024

Comprado em

05/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à AQUISIÇÃO DE EPI S (FARDAMENTO), para servidores que fazem parte da equipe da elétrica da Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Esfera

Estadual

UASG

983657

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RJCN INDUSTRIA DO BRASIL LTDA

Marca/modelo

CEDRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	182	Unidade	R\$ 42,6000	03/11/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

45976706002062024

03/11/2024

1

Contratação de empresa para aquisição de fardamento para estagiários, camisas polo verde claro, malha piquê, manga curta, com a logomarca da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sendo no bolso frontal à esquerda, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

459767

SISPP

Dispensa

Fornecedor

Marca/modelo

48.833.463 ALEX SOUSA DA SILVA JUNIOR

PRÓPRIA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

BA/Salvador

Avenida Ulysses Guimarães

41213000

182

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 831,3000	21/10/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

45976706001952024

21/10/2024

1

Contratação de empresa para aquisição de uniformes para motoristas, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

459767

SISPP

Dispensa

Fornecedor

Marca/modelo

URANIA DA PURIFICACAO DULTRA DA SILVA 53435290544

URANIA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

BA/Salvador

Avenida Ulysses Guimarães

41213000

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79200	Unidade	R\$ 71.7900	02/10/2024	Sim

Id da Compra

16006905900012024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição centralizada de uniforme.

Esfera

Federal

UASG

160069

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

Marca/modelo

Conforme TR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	AUDITORIA DA 6A. CJM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.000,0000	29/09/2024	Não

Id da Compra

6000506000122024

Comprado em

29/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de uniformes para os motoristas no sentido de padronizar as vestes da equipe do transporte da 6ª CJM, em razão do fardamento já está desgastado pelo longo tempo de uso, sendo necessária a substituição.

Esfera

Federal

UASG

60005

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ALFAMA COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA

Marca/modelo

ALFAMA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

BA/Salvador

Logradouro

Avenida Luís Viana Filho

CEP

41720200

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 92.0000	25/08/2024	Sim

Id da Compra

98233306003472024

Comprado em

25/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Abadá de capoeira em algodão ou misturas de algodão e poliéster, oferecendo conforto e respirabilidade, branco, design é folgado para permitir ampla liberdade de movimento Disponível em diversos tamanhos para adequar-se a diferentes corpos e garantir um ajuste confortável.

Esfera

Municipal

UASG

982333

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

A P DA SILVA CARLOS

Marca/modelo

AP

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PE/Belo Jardim

Logradouro

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra

CEP

55150005

Quantidade

100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 45.895,2000	23/08/2024	Não

Id da Compra

92841705900122024

Comprado em

23/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIS CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SUBSECRETARIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Esfera

Estadual

UASG

928417

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA

Marca/modelo

PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 400,0000	25/07/2024	Não

Id da Compra

98859905901712024

Comprado em

25/07/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de uniformes para a Guarda Municipal.

Esfera

Municipal

UASG

988599

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AFK TECHCONOLICAL GARMENT LTDA

Marca/modelo

PADRÃO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i12	I	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 56.700,0000	03/06/2024	Não

Id da Compra

92711906000052024

Comprado em

03/06/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

O objeto inclui os seguintes itens para, os três núcleos, dos participantes do projeto e educadores comunitários: camisas de manga curta, camisas sem manga, bonés personalizados, tênis com material têxtil e amortecimento para uso diário, calças de moletom e calções de poliéster.

Esfera

Estadual

UASG

927119

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

E. SILVA DO NASCIMENTO

Marca/modelo

s/n

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PI/Teresina

Logradouro

Rua Walfran Batista

CEP

64046470

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 45,0000	22/05/2024	Não

Id da Compra

16052306900222024

Comprado em

22/05/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Talim e afiadorde faca para o CPOR/CM-BH

Esfera

Federal

UASG

160523

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

AKILA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 100,0000	22/05/2024	Não

Id da Compra

16052306900222024

Comprado em

22/05/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Talim e afiadorde faca para o CPOR/CM-BH

Esfera

Federal

UASG

160523

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

AKILA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460246 - Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Talabarte , Material: Couro	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 128,0000

● Média

R\$ 147,3333

Mediana

R\$ 139,0000

Coefficiente de Variação: 13,6236%

Desvio Padrão: 20,0721

Maior Preço: R\$ 175,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 128,0000	08/05/2025	Sim

Id da Compra

16038605900012024

Comprado em

08/05/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Bandeiras, Insignias, Distintivos, Sutaches e Uniformes Especiais.

Esfera

Federal

UASG

160386

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD

Marca/modelo

NACIONAL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 126,0000	08/05/2025	Não

Id da Compra

16038605900012024

Comprado em

08/05/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Bandeiras, Insignias, Distintivos, Sutaches e Uniformes Especiais.

Esfera

Federal

UASG

160386

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD

Marca/modelo

NACIONAL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 47.8200	09/04/2025	Não

Id da Compra

15326705900132024

Comprado em

09/04/2025

Nº do Item

114

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas manuais para serem utilizadas pelos diversos setores do Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura (DEMAI)

Esfera

Federal

UASG

153267

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

NERIS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 175.0000	13/11/2024	Sim

Id da Compra

98763705900462024

Comprado em

13/11/2024

Nº do Item

133

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos e similares destinados a suprir as necessidades dos departamentos que integram a administração pública do município de Janiópolis /PR

Esfera

Municipal

UASG

987637

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CARREIRA & LOPES LTDA

Marca/modelo

100CM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 139,0000	10/10/2024	Sim

Id da Compra

45307905908772024

Comprado em

10/10/2024

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fardamento e acessórios para atender à demanda da Escola de Formação de Oficiais da PMPR

Esfera

Estadual

UASG

453079

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MARCOS E D ROCHA MORENA TROPICAL

Marca/modelo

MORENA TROPICAL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 59,9700	26/09/2024	Não

Id da Compra

16022505900132024

Comprado em

26/09/2024

Nº do Item

38

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para possibilitar a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes metropolitanas de fibra óptica do 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que prestam suporte às Organizações Militares nos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

TALABARTE PARA FERRA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 178.0000	19/08/2024	Não

Id da Compra

98422306901052024

Comprado em

19/08/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de bandeiras (Brasil, Minas Gerais, Campo Belo) e outros itens, para serem utilizados no prédio administrativo e Tiro de Guerra, conforme convenio com o Município

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

N. F. GRANDE & CIA LTDA

Marca/modelo

Marca Própria/Fabric

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 132.0000	01/08/2024	Não

Id da Compra

98080905900222024

Comprado em

01/08/2024

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes e acessórios para as bandas de fanfarra das escolas da rede de ensino municipal

Esfera

Estadual

UASG

980809

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

LIVERPOOL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473483 - Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Tipo Bdu. Na Cor Verde Oliva , Material: Nylon Injetado duas Camadas De Fita De 40mm Em Poli	Unidade	10